



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertiooga

www.bertiooga.sp.gov.br

ANO 05 - NÚMERO 227 - BERTIOGA/SP - 09 DE DEZEMBRO DE 2006 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Guaratuba, Sesc e Riviera terão Unidades de Saúde

Construção dos novos postos, pela Prefeitura, está prevista para o próximo ano

Uma das áreas prioritárias da Prefeitura, a Saúde terá destaque especial em 2007 com investimentos em obras. Entre as metas do Executivo para o próximo ano constam construção de mais três Unidades Básicas de Saúde contemplando os bairros Guaratuba, região do Sesc (Rio da Praia) e Riviera de São Lourenço, reformas no posto da Vista Linda e ampliações das unidades do Indaiá e Centro de Saúde III. Além de atender comunidades de bairros com grande adensamento populacional, o objetivo é investir cada vez mais na saúde preventiva.

Por ser um bairro distante do Centro e com um número considerável de moradores, Guaratuba será uma das localidades beneficiadas com a construção de uma Unidade Básica de Saúde. Também em função do adensamento populacional, será beneficiada a população do Jardim São Lourenço e da própria Riviera com a construção de uma unidade na Riviera de São Lourenço. Outra obra prevista é para a região do Sesc, como é conhecido o Rio da Praia, que será localizada próxima aos bairros de Manguê Seco (Rio da Granja), Ilha 2, Jardim Ana Paula e adjacências.

Quando a Prefeitura colocar esses postos em funcionamento, além de atender essas populações locais, vai conseguir diminuir a demanda do Centro de Saúde III, que é



Renata de Brito/PMB

Executivo vai construir UBS na Riviera para atender moradores do local

muito procurado. Porém, o mais importante com as obras será o trabalho na saúde preventiva e até curativa porque quando se descobre uma enfermidade em seu início fica mais fácil o tratamento. Com essa assistência médica contínua que Bertiooga tem prestado à população, a Saúde tem conseguido prevenir e até mesmo quase zerar algumas moléstias como câncer de colo de útero e de mama, osteoporose em mulheres na pós-menopausa,

anemias em crianças e câncer de próstata, daí a importância da saúde preventiva praticada nos postos.

Outra meta para 2007 é a ampliação dos atuais 61 leitos do município com a utilização do prédio onde hoje funciona a Câmara Municipal e que pertence à Prefeitura. Assim que os vereadores encontrarem um local para seus trabalhos, serão feitas as adaptações no prédio interligando-o ao Hospital Municipal.

Doe parte de seu imposto ao CMDCA

Incentivar a destinação de recursos para os fundos dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para que estes possam desenvolver projetos e prestar serviços aos jovens. Com este objetivo, a Delegacia da Receita Federal lançou a Campanha Destinação Criança, que visa orientar população e empresários sobre como proceder para doar verbas aos órgãos municipais. A solenidade aconteceu na sede da Alfândega, em Santos, e contou com a presença de presidentes e membros dos CMDCAs das nove cidades da Região Metropolitana da Baixada Santista.

O principal objetivo da campanha, que faz parte do Programa Nacional de Educação Fiscal da Receita Federal, é demonstrar à comunidade em geral e, principalmente, aos empresários, as formas legais de colaborar com as entidades que prestam serviços aos jovens. O cidadão comum (pessoa física), por exemplo, pode destinar até 6% do que paga em imposto de renda para o Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, que deverá aplicar o dinheiro em projetos já existentes. As empresas (pessoas jurídicas) podem destinar 1% do seu lucro real. Quando essas pessoas físicas ou jurídicas declararem seus impostos no ano posterior, podem recuperar o dinheiro destinado aos CMDCAs.

Quem estiver interessado

em contribuir com os projetos desenvolvidos em Bertiooga, basta procurar o CMDCA para efetuar a doação. Quando a doação é feita, é emitido um recibo que poderá ser apresentado na declaração do imposto de renda do ano posterior.

Por isso, para que as pessoas físicas ou jurídicas possam descontar o valor correspondente no imposto de renda 2007, as doações devem ser efetivadas até o final deste ano. Caso optem por contribuir no ano que vem, o valor correspondente só poderá ser deduzido do imposto de 2008.

Os interessados podem acessar o site www.destinacaocrianca.org.br e efetuar a impressão de boletos bancários direcionados para doações específicas para cada CMDCA da região. Na página na internet há a possibilidade, também, de calcular o valor da doação, levando-se em conta o valor do imposto devido. Na cerimônia, foi apresentada ainda uma cartilha educativa, com informações lúdicas sobre a iniciativa e as formas de contribuição.

Em Bertiooga, o CMDCA realiza reuniões ordinárias mensalmente, às segundas quintas-feiras de cada mês. Para entrar em contato com o órgão, basta ligar para 3319-8000, ramais 8114 ou 8070, ou através do e-mail cmdca@bertiooga.sp.gov.br.

ATOS OFICIAIS

COMISSÃO MUNICIPAL PARA A PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DE BERTIOGA – COMISSÃO PETI CONVOCAÇÃO

A Comissão Municipal para a Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil de Bertioga – Comissão PETI convoca todos os membros para a reunião extraordinária que será realizada dia 18/12/2006, às 14h, no Salão do Fundo Social de Solidariedade, à Rua Valter Pereira Prado, 77.

MARIA DENIMAR CASELLI CARVALHO DOMINGUES
Coordenadora Comissão-PETI

PROCESSO Nº 3516/05 SINDICÂNCIA

Ante todo o exposto, julgo parcialmente procedente a acusação, e com fundamento nas disposições do art. 106 da Lei Municipal nº 129/95, condeno o servidor JAIME FURTADO DE MELLO JUNIOR, Registro Funcional nº 294, à pena de repreensão, por inobservância de dever funcional, de acordo com o disposto no artigo 96, inciso VI, da mesma Lei Municipal.

Registre-se e Cumpra-se.
Bertioga, 04 de setembro de 2006.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

COMISSÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO COMUNICADO

A Comissão Municipal de Habitação convoca todos os membros para a reunião extraordinária que será realizada dia 13/12/2006, às 14h, nas dependências da Secretaria Municipal de Habitação.

Bertioga, 07 de dezembro de 2006.
OSVALDO UZUELLI JUNIOR
Presidente

CONSELHO DA COMUNIDADE NEGRA BERTIOGA

O CMCN, convoca seus membros e demais interessados para reunião ordinária na próxima quarta-feira, 13 de dezembro, às 15:30 horas na sala de reuniões dos conselhos.

Pauta: Avaliação do Evento e assuntos gerais
VALÉRIABENTO
Presidente

PROCESSO Nº 2049/06 SINDICÂNCIA

Diante do acima exposto, decido pelo arquivamento do presente processo administrativo, por insuficiência de provas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Bertioga, 06 de novembro de 2006.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

CONVOCAÇÃO

A Presidente do CME – Conselho Municipal de Educação, convoca os Srs. Conselheiros para a Reunião Extraordinária do mês de DEZEMBRO.

Dia: 15/12/2006
Horário: 8h30min.
Local: Sala dos Conselhos
FÁTIMA APARECIDA DIAS BARRETTO
Presidente do CME

CONVOCAÇÃO CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga – CMDCA, CONVOCA os senhores Conselheiros para Reunião Extraordinária:

Dia: 14/12/06
Horário: 9h
Local: Sala de Reunião dos Conselhos
Pauta:
· Leitura da Ata anterior
· Resolução registro entidades
· Plantões CT e o Regimento Interno (publicação)
· Comissão de Ética (formação)
· DECAT
· Abrigo
· Agenda Reuniões ordinárias 2007
· Adendo Ata que trata da escolha da Comissão p/ eleição do CT
· Relatório Escola – Ofício recebido
· Portaria nº 441, de 30/11/06
· Campanha Receita Federal
· Assuntos Gerais

ANDRÉA MANZONI FARIA VIEIRA
Presidente

COMUNICADO CMDCA - COMISSÃO ELEITORAL

Foram encerradas no dia 01/12/2006 as inscrições para os candidatos ao Conselho Tutelar. Foram recebidos documentos de 32 (trinta e dois) interessados ao pleito. Parte significativa da documentação encaminhada não cumpriram todas as formalidades exigidas e deverão ser corrigidas até 29/12/2006. Os documentos deverão ser encaminhados novamente à sala do contribuinte da prefeitura (sala do Protocolo) em envelope lacrado de segunda à sexta das 9:00hs às 16:00hs. Todos os candidatos deverão entrarem contato com a comissão eleitoral pelos telefones: (13) 3317-1173 – 3317-4079 – 3317-2524/r 252.

Não deixem sua regularização para a última hora Boa Sorte.

Lista dos pré-candidatos interessados pela ordem de inscrição:

- 1) Silena Aparecida Del Debbio Sortino
- 2) Janete Costa dos Santos
- 3) Ivani Aparecida Correia Galante
- 4) José Odon Duarte Machado
- 5) Eliane Minoda Yabiko Silveira
- 6) Antonio Sergio de Jesus
- 7) Paulo Roberto Gernamo da Silva
- 8) Elisabete Rodrigues Moreira Quirino
- 9) Márcia Regina Servo
- 10) Terence Campos Silva
- 11) Nomanhacy Domeneck
- 12) Maria Helena Felipe Dutzmann
- 13) Guilherme Costa Ferreira
- 14) Noêmia Pereira Cordeiro
- 15) Maria Liduina Alves Barros Coelho
- 16) Ângela Sampaio Teixeira da Silva
- 17) Napoleão Antônio de Lima Fernandes
- 18) Maria Olinda Meira da Silva Titato
- 19) Éster Maria de Jesus
- 20) Ivanilda dos Santos Lima
- 21) Estela Cristiane Batalha da Silva
- 22) Maratana Padilha
- 23) Fabiana Arlindo do Rosário
- 24) Sabrina Monteiro de Vivo Faria
- 25) Sandra Aparecida Monteiro de Vivo Faria
- 26) Mariza Babetto Quirino
- 27) José Carlos Meneguella
- 28) Sonia Maria de Souza
- 29) Agnaldo Ferreira da Silva Santos
- 30) Solange Bráz da Silva
- 31) Lauri Donizete de Souza
- 32) Cristiane Fontes Sodré

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lista de Inscrições Deferidas

1. Márcia Baptista Teixeira
Entidade Representada: “Associação Comunitária da Riviera”
 2. Fernanda Cristina Cabral de Albuquerque
Entidade Representada: “Bertioga Município Saudável – BMS”
 3. Maria de Fátima Batista da Cruz – Suplente
Entidade Representada: “Bertioga Município Saudável – BMS”
- Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
Considerando a extinção do período previsto para as inscrições dos candidatos a membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e tendo sido inscritas apenas as duas candidatas acima descritas, consideram-se eleitas como representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, estando prejudicada a eleição prevista para o dia 14/12/2006.

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. No mesmo ato normativo serão nomeados os conselheiros indicados pelo Poder Público. Os conselheiros nomeados tomarão posse em reunião ordinária do Conselho.

GEILSA KÁTIA SANT’ANA DOS SANTOS ROSÂNGELA FALATO

Comissão de Cadastramento e Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

ESCALA DE PLANTÃO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2006

domingo	segunda	terça	quarta	quinta	sexta	sábado
					Andréa...01 Cida* Sergio Eol:Bene	Cida...02 Sergio* Bene Eol: Andréa
Sergio...03 Bene*	Bene*...04 Andréa Eol:Cida Sergio	-----05 Andréa* Cida Eol:Sergio Bene	Andréa...06 Cida* Sergio Eol:Bene	Cida...07 Sergio* Bene Eol: Andréa	Sergio...08 Bene*	Bene...09 Andréa* Eol:Cida Sergio
-----10 Andréa* Cida Eol:Sergio Bene	Andréa...11 Cida* Sergio Eol:Bene	Cida...12 Sergio* Bene Eol: Andréa	Sergio...13 Bene*	Bene...14 Andréa Eol:Cida* Sergio	-----15 Andréa* Cida Eol:Sergio Bene	Andréa...16 Cida* Sergio Eol:Bene
Cida...17 Sergio* Bene Eol: Andréa	Sergio...18 Bene*	Bene...19 Andréa Eol:Cida Sergio*	-----20 Andréa* Cida Eol:Sergio Bene	Andréa...21 Cida* Sergio Eol:Bene	Cida...22 Sergio* Bene Eol: Andréa	Sergio...23 Bene*
Bene*...24 Andréa Eol:Cida Sergio	-----25 Andréa* Cida Eol:Sergio Bene	Andréa...26 Cida* Sergio Eol:Bene	Cida...27 Sergio* Bene Eol: Andréa	Sergio...28 Bene*	Bene...29 Andréa* Eol:Cida Sergio	-----30 Andréa* Cida Eol:Sergio Bene
Andréa...31 Cida* Sergio Eol:Bene						

*Plantão noturno

VALOR DA UFIB: R\$ 1,6963

EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioga

Jornalista responsável:
MARCELLO DALL’OLIO - MTB: 27.111

Textos:
MAGDA ALVES E ROSÂNGELA FALATO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901
Vila Itapanhaú - Bertioga

CEP 11250-000
Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057
Tiragem: 5.000 exemplares
Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218

Veículo de imprensa oficial, autorizado
pela Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da
Câmara Municipal são de
responsabilidade exclusiva do
Poder Legislativo

e-mail:
comunicacao@bertioga.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS**LEI Nº 755, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2006**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 1.712.500,00 (um milhão, setecentos e doze mil e quinhentos reais).”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2.ª Discussão e Redação Final na 32ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.712.500,00 (um milhão, setecentos e doze mil e quinhentos reais), destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Funcional	Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
011000	0103190011002	449061	12	300.000,00	
031000	0412290052010	339030	35	100.000,00	
031000	0412290052010	339039	36	20.000,00	
041000	0412290092010	339030	51	20.000,00	
041000	0412290092010	339039	53	365.000,00	
041000	0412290091001	449052	60	10.000,00	
041000	0412290091002	449061	61	21.500,00	
041000	0412390112037	469091	64	2.000,00	
051000	1212290122010	339030	72	15.000,00	
051000	1212290121001	449052	77	2.000,00	
053000	1230690172010	339030	93	45.000,00	
055000	1236190132010	339039	100	200.000,00	
055000	1236190131004	449051	103	15.000,00	
059000	1281290182010	339039	125	15.000,00	
061000	1612290192010	339039	133	15.000,00	
071000	1854290252010	339039	152	10.000,00	
091000	1545290352010	339030	206	32.000,00	
091000	1545290362035	339039	212	500.000,00	
101000	2312290411001	449052	233	20.000,00	
121000	0824490452010	339039	253	5.000,00	

Art. 2º. As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Funcional	Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
011000	0103190022036	319011	2	150.000,00	
011000	0103190022036	319013	3	100.000,00	
011000	0103190022036	339039	7	30.000,00	
011000	0103190021001	449052	10	20.000,00	
057000	1236590142010	339039	118	215.000,00	
059000	1281290182010	339030	123	50.000,00	
059000	1281290181001	449052	126	30.000,00	
081000	1012290271008	449051	167	10.000,00	
091000	1545290351001	449052	213	100.000,00	
091000	1545290371004	449051	214	300.000,00	
091000	1545290381006	449051	216	607.500,00	
121000	0824490451004	449051	258	60.000,00	
122000	0824490471005	449052	259	40.000,00	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 6 de dezembro de 2006.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

LEI Nº 757, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2006

“Altera os Anexos V e VI e o Anexo de Metas Fiscais da Lei Municipal n.º 714, de 17 de julho de 2006.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2.ª Discussão e Redação Final na 29ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 30 de novembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Por meio desta Lei ficam alterados os Anexos V e VI e Anexo de Metas Fiscais da Lei Municipal n.º 714, de 17 de julho de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme os quadros constantes do seu Anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 6 de dezembro de 2006.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

LEI Nº 756, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2006

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Bertioga para o exercício financeiro de 2007.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2.ª Discussão e Redação Final na 31ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 30 de novembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O orçamento Fiscal e de Seguridade do Município de Bertioga para o exercício financeiro de 2007 estima a receita em R\$ 148.504.000,00 (cento e quarenta e oito milhões e quinhentos e quatro mil reais) e fixa a despesa em R\$ 148.440.468,00 (cento e quarenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), discriminados pelos anexos que integram esta Lei.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, com os seguintes grupos de desdobramento:

Receitas Correntes	R\$ 129.373.178,00
Receita Tributária	R\$ 57.963.604,00
Receita de Contribuições	R\$ 3.724.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 25.652.400,00
Receita de Serviços	R\$ 34.000,00
Transferências Correntes	R\$ 32.916.974,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 9.082.200,00
Receitas de Capital	R\$ 17.625.522,00
Operações de Crédito	R\$ 6.343.022,00
Transferências de Capital	R\$ 11.277.500,00
Alienação de Bens	R\$ 5.000,00
Deduções de Receitas	R\$ (2.804.700,00)
Deduções de Receitas para formar FUNDEF	R\$ (2.804.700,00)

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresenta os seguintes grupos de desdobramento:

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativa	R\$ 7.000.000,00
Administração	R\$ 23.361.690,00
Assistência Social	R\$ 2.872.000,00
Previdência Social	R\$ 1.700.000,00
Saúde	R\$ 25.433.000,00
Educação	R\$ 38.386.000,00
Urbanismo	R\$ 32.321.778,00
Habitação	R\$ 10.692.000,00
Gestão Ambiental	R\$ 2.176.000,00
Comercio e Serviços	R\$ 3.255.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 1.243.000,00
TOTAL	R\$ 148.440.468,00

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Câmara Municipal	R\$ 7.000.000,00
Autarquia – BERTPREV	R\$ 2.528.800,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 5.452.490,00
Sec. de Administração e Finanças	R\$ 16.854.400,00
Sec. de Educação e Des. Cultural	R\$ 38.386.000,00
Sec. de Habitação e Plan. Urbano	R\$ 10.692.000,00
Sec. de Meio Ambiente	R\$ 2.176.000,00
Sec. de Saúde e Bem Estar	R\$ 25.433.000,00
Sec. de Serviços Urbanos	R\$ 32.321.778,00
Sec. de Turismo, Com. e Ass. Náuticos	R\$ 3.255.000,00
Procuradoria Geral do Município	R\$ 1.554.000,00
Secretaria de Ação Social	R\$ 2.787.000,00
TOTAL	R\$ 148.440.468,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no artigo 14, da Lei Municipal n.º 714, de 17 de julho de 2006 - Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2007;

Art. 5º. A transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, só será realizada após obrigatória autorização legislativa.

Art. 6º. Não onerarão o limite previsto no inciso I do artigo 4º, desta Lei, os créditos adicionais suplementares destinados a:

I – suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas às despesas a conta de receitas próprias do BERTPREV;

II – suprir insuficiência nas dotações orçamentárias do Poder Legislativo, observado o limite estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal.

§ 1º. Na segunda quinzena do mês de fevereiro do ano de 2007, a comissão paritária formada por dois servidores da Câmara Municipal e dois servidores da Prefeitura Municipal, apurará o valor máximo autorizado pela Constituição Federal no inciso I do artigo 29-A, para o orçamento do Poder Legislativo, com base nos valores arrecadados ao final do ano de 2006, e elaborará as correções necessárias no orçamento vigente, visando à complementação do valor restante ou supressão de valores a maior, feitas mediante Decreto Municipal, para perfeita sintonia do limite disposto na Constituição Federal.

§ 2º. Cabe à Mesa da Câmara Municipal propor projetos de lei para abertura de crédito suplementar referente a movimentação das dotações orçamentárias do Poder Legislativo, para posterior abertura através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2007.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 6 de dezembro de 2006.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 1.170, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2006

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 1.712.500,00 (um milhão, setecentos e doze mil e quinhentos reais).”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.712.500,00 (um milhão, setecentos e doze mil e quinhentos reais), promulgado através da Lei Municipal nº 755, de 6 de dezembro de 2006 e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.712.500,00 (um milhão, setecentos e doze mil e quinhentos reais), destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Funcional	Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
011000	0103190011002		449061	12	300.000,00
031000	0412290052010		339030	35	100.000,00
031000	0412290052010		339039	36	20.000,00
041000	0412290092010		339030	51	20.000,00
041000	0412290092010		339039	53	365.000,00
041000	0412290091001		449052	60	10.000,00
041000	0412290091002		449061	61	21.500,00
041000	0412390112037		469091	64	2.000,00
051000	1212290122010		339030	72	15.000,00
051000	1212290121001		449052	77	2.000,00
053000	1230690172010		339030	93	45.000,00
055000	1236190132010		339039	100	200.000,00
055000	1236190131004		449051	103	15.000,00
059000	1281290182010		339039	125	15.000,00
061000	1612290192010		339039	133	15.000,00
071000	1854290252010		339039	152	10.000,00
091000	1545290352010		339030	206	32.000,00
091000	1545290362035		339039	212	500.000,00
101000	2312290411001		449052	233	20.000,00
121000	0824490452010		339039	253	5.000,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Funcional	Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
011000	0103190022036		319011	2	150.000,00
011000	0103190022036		319013	3	100.000,00
011000	0103190022036		339039	7	30.000,00
011000	0103190021001		449052	10	20.000,00
057000	1236590142010		339039	118	215.000,00
059000	1281290182010		339030	123	50.000,00
059000	1281290181001		449052	126	30.000,00
081000	1012290271008		449051	167	10.000,00
091000	1545290351001		449052	213	100.000,00
091000	1545290371004		449051	214	300.000,00
091000	1545290381006		449051	216	607.500,00
121000	0824490451004		449051	258	60.000,00
122000	0824490471005		449052	259	40.000,00

Art. 3º. Este Portaria entra em vigor nesta data, com a sua publicação no Quadro de Editais do Paço Municipal.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 6 de dezembro de 2006.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

DECRETO Nº 1.169, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2006

“Dispõe sobre as datas de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício fiscal do ano de 2007.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade aos atos da administração, em especial aos lançamentos tributários;

DECRETA:

Art. 1º. Os vencimentos de cota única, com 7% de desconto, e parcelas do imposto predial e territorial urbano, referentes ao exercício fiscal do ano de 2007, são os seguintes:

Ocorrência	Data de Vencimento
Cota Única	19/01/2007
1ª Parcela	19/01/2007
2ª Parcela	10/02/2007
3ª Parcela	10/03/2007
4ª Parcela	10/04/2007
5ª Parcela	10/05/2007
6ª Parcela	10/06/2007
7ª Parcela	10/07/2007
8ª Parcela	10/08/2007
9ª Parcela	10/09/2007
10ª Parcela	10/10/2007
11ª Parcela	10/11/2007
12ª Parcela	10/12/2007

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 6 de dezembro de 2006.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 448, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2006

“Instaura processo administrativo disciplinar em face do servidor Marcelo de Jesus”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO que o servidor Marcelo de Jesus, ocupante do cargo de provimento efetivo de cozinheiro, é responsável pela elaboração das refeições no Hospital Municipal de Bertioga;

CONSIDERANDO o memorando n.º 011/2006 – NUT, da Nutricionista Ivone Rodrigues Alves, relatando que no dia 21 de maio de 2006 os pacientes internados e 02 acompanhantes reclamaram do jantar servido, posto que as seguintes preparações estavam salgadas: arroz, feijão, mandioca e carne, e que além de salgada estavam com tempero muito forte, com gosto do cominho e pimenta;

CONSIDERANDO que foi encontrado no armário da cozinha dois potes com temperos que não são comprados e nem utilizados no preparo das refeições do Hospital;

CONSIDERANDO que segundo informações das funcionárias Sílvia Regina Ramos de Moraes e Ana Conceição Santos B. dos Santos o servidor Marcelo de Jesus, que fez o referido jantar, gosta de usar temperos fortes;

CONSIDERANDO que o servidor, em tese, não agiu com assiduidade e pontualidade no serviço, violando o preceito legal contido no artigo 96, IV da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, prevendo a aplicação da pena de repreensão.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face do servidor, **MARCELO DE JESUS**, Cozinheiro, Registro Funcional nº 768, com fundamento legal no artigo 123, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, para ser conduzido pela **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, para que no prazo legal apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos, a contar da data de publicação desta Portaria, na forma do artigo 127, da Lei Municipal nº 129/95.

Parágrafo único. A apuração deverá ser concluída dentro do prazo legal, sob pena dos membros da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias - COPIAS, serem destituídos da função e contra eles instaurado processo administrativo disciplinar por falta grave, na forma do artigo 85, § 10, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 07, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º. A comissão, nos termos da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, se necessário, trabalhará em regime de dedicação exclusiva, com poderes preferenciais, excetuando-se a preferência de defesa judicial da Fazenda Pública, para requisitar documentos, informações e testemunhas.

Art. 3º. A comissão deverá esclarecer pormenorizadamente todos os fatos, indicando os autores ou partícipes dos atos administrativos ilegais e irregulares, apontando a sua responsabilidade funcional, através de indicação de todos os dispositivos legais violados.

Art. 4º. A comissão processante deverá agir com celeridade na apuração dos fatos, respeitando-se o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, todos garantidos na Constituição Federal, bem como nos Princípios Gerais do Direito.

Art. 5º. Proceder-se-á a produção de todas as provas admitidas em Direito, especialmente a oitiva de testemunhas, juntada de documentos e perícias, tudo em busca da verdade real sobre os fatos.

Parágrafo único. Deverá ser tomado os depoimentos dos servidores Marcelo de Jesus, Sílvia Regina Ramos de Moraes, Ana Conceição Santos B. dos Santos e Ivone Rodrigues Alves.

Art. 6º. Deverá ser apresentada pela Seção de Recursos Humanos – SERH, certidão de breve relato da vida funcional do servidor, registrando-se eventuais punições ou procedimentos disciplinares e sindicâncias.

Art. 7º. O presente procedimento deverá ser registrado no prontuário do servidor.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 6 de dezembro de 2006.
(Pa nº3551/06)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 448/06. Marcelo de Jesus. Processo Administrativo nº 3551/06. Possível violação ao preceito legal contido no artigo 96, inciso IV, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995. Previsão de pena de repreensão. COPIAS. Bertioga, 6 de dezembro de 2006. Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.

ATOS OFICIAIS**PORTARIA Nº 449, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2006**

“Instaura sindicância para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo nº 4236/06”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 131/06 da Chefe da Seção de Administração, tendo a finalidade de solicitar abertura de Processo Administrativo, para providências quanto a apuração de acidente ocorrido no dia 16/06/06, envolvendo o veículo Sprinter, Placa BPZ 3637, conduzido pelo servidor Vladimir Cardoso da Silva Genovês, Motorista, Registro Funcional nº 1865;

CONSIDERANDO que houve acidente de trânsito envolvendo veículo oficial à serviço da Prefeitura do Município de Bertioga, surgindo a necessidade de investigação do fato ocorrido bem como de se apurar eventual falta administrativa do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo nº 98/2006, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal nº 129/95.

Parágrafo único. A sindicância deverá ser concluída dentro do prazo legal, sob pena dos membros da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS serem destituídos da função e contra eles instaurado processo administrativo disciplinar por falta grave, na forma do artigo 85, § 10, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 07, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º. A Comissão, nos termos da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, se necessário, trabalhará em regime de dedicação exclusiva, com poderes preferenciais, excetuando-se a preferência da defesa judicial da Fazenda Pública, para requisitar documentos, informações e testemunhas.

Parágrafo único. Deverá ser tomado o depoimento do indiciado e de todos aqueles que contribuírem para elucidação dos fatos.

Art. 3º. A Comissão deverá esclarecer pormenorizadamente todos os fatos, indicando os autores ou partícipes dos atos administrativos ilegais e irregulares, apontando a sua responsabilidade funcional, através de indicação de todos os dispositivos legais violados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 6 de dezembro de 2006.

(Pa nº 4236/06)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 449/06. Sindicância. Apuração de acidente ocorrido no dia 16/06/06, envolvendo veículo oficial. Processo Administrativo nº 4236/06. COPIAS. Bertioga, 6 de dezembro de 2006. Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 450, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2006

“Instaura sindicância para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo nº 6392/06”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 172/06 encaminhado pelo Diretor da Guarda Civil Municipal de Bertioga, onde solicita abertura de processo administrativo quanto a apuração de ocorrência comunicada pelo servidor Gilson Rocha de Melo;

CONSIDERANDO que durante a inspeção do pátio, no dia 29 de agosto de 2006, o servidor Gilson Rocha Melo, por volta das 07:00 horas, notou a falta de objetos que estavam no interior do veículo oficial marca Gol, cor azul, placa CIU 7997;

CONSIDERANDO que foi registrada a entrada do veículo no dia 27 de agosto de 2006, às 18:00 horas, pelo servidor Gilson Rocha Melo;

CONSIDERANDO que os objetos que estavam faltando, conforme ficha de vistoria, consistem em 01(um) rádio sem frente, 02 (dois) módulos, 01(uma) bazuoka e 03(três) cornetas;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo nº 1763/06, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal nº 129/95.

Parágrafo único. A sindicância deverá ser concluída dentro do prazo legal, sob pena dos membros da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS serem destituídos da função e contra eles instaurado processo administrativo disciplinar por falta grave, na forma do artigo 85, § 10, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 07, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º. A Comissão, nos termos da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, se necessário, trabalhará em regime de dedicação exclusiva, com poderes preferenciais, excetuando-se a preferência da defesa judicial da Fazenda Pública, para requisitar documentos, informações e testemunhas.

Parágrafo único. Deverá ser tomado o depoimento dos Guardas Civis Municipais Gilson Rocha de Melo e José Luis de Jesus e de todos aqueles que presenciaram os fatos relatados.

Art. 3º. A Comissão deverá esclarecer pormenorizadamente todos os fatos, indicando os autores ou partícipes dos atos administrativos ilegais e irregulares, apontando a sua responsabilidade funcional, através de indicação de todos os dispositivos legais violados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.
Bertioga, 6 de dezembro de 2006.

(Pa nº 6392/06)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 450/06. Sindicância. Apuração de desaparecimento de objetos no interior de veículo oficial. Processo Administrativo nº 6392/06. COPIAS. Bertioga, 6 de dezembro de 2006. Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 451, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2006

“Concede acréscimo pecuniário de 50% sobre o vencimento da servidora Angela Maria Moreira dos Santos”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a servidora é responsável pela Portaria do Centro de Especialidades Dr. Durval Bruzza, acompanhando e organizando o atendimento dos pacientes naquele centro de saúde, atuando em conjunto com as atribuições ordinárias do cargo de confiança de Chefe de Setor de Expediente da Secretaria de Saúde, demonstrando total dedicação e disponibilidade, se enquadrando, portanto, em um dos pressupostos para concessão de gratificação por serviço extraordinário, o que lhe assegura o direito de ser beneficiado com o acréscimo previsto no artigo 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a partir desta data, a servidora **ANGELA MARIA MOREIRA DOS SANTOS**, Chefe do Setor de Expediente da Secretaria de Saúde, Registro funcional nº 2355, **acrécimo pecuniário de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento**, conforme previsto no artigo 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Bertioga, 6 de dezembro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 453, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2006

“Inclui o servidor Aleksandro Monteiro como membro na Comissão Permanente de Licitação para Compras e outros Serviços”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o servidor Aleksandro Monteiro é Farmacêutico e vem atuando no acompanhamento, orientação técnica e fiscalização quanto a aquisição de medicamentos e materiais de enfermagem;

RESOLVE:

Art. 1º. **INCLUIR**, a partir do dia 1º de dezembro de 2006, o servidor **ALEKSANDRO MONTEIRO**, Farmacêutico, Registro Funcional nº 1446, na **Comissão Permanente de Licitação para Compras e outros Serviços**

Parágrafo único. Fica concedida a gratificação de serviço que será mensal e no valor de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico do seu cargo, na forma do artigo 1º, II, da Lei Municipal 497, de 28 de junho de 2002.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 6 de dezembro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 454, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2006

“Nomeia Ivone Pires de Almeida Guerrero para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Secretaria”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir desta data, **IVONE PIRES DE ALMEIDA GUERRERO**, portadora do RG nº 25.760.196-X SP e inscrita no CPF sob o nº 130.565.948-12, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIA**, com vencimentos CCC-III, conforme a Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 6 de dezembro de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 6 de dezembro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 455, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2006

“Cessa, a pedido do servidor, Ednaldo Crispim de Andrade, a licença para tratar de assuntos particulares.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 79, parágrafo único, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e o requerimento que cessa, a pedido do servidor, a licença para tratar de assuntos particulares;

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR, a pedido, a partir de 1º de novembro de 2006, a **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, sem vencimentos, do servidor **EDNALDO CRISPIM DE ANDRADE**, Registro Funcional nº 1870, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, com fundamento legal no artigo 79, parágrafo único, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 280, de 20 de julho de 2006.

Bertioga, 7 de dezembro de 2006.

(PA n.º 3269/06)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 456, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2006

“Nomeia Marli Amparo Russello para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Secretaria”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, **MARLI AMPARO RUSSELLO**, portadora do RG nº 7.179.035 e inscrita no CPF sob o nº 595.742.758-68, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIA**, com vencimentos CCC-III, conforme a Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 7 de dezembro de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 7 de dezembro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 457, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2006

“Designa Ronilton Soares Lima para a função de Guarda Ambiental Municipal - GAM”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 99 da Lei Municipal n.º 294 de 07 de julho de 1998 e a necessidade de servidores atuando na Guarda Ambiental Municipal, desempenhando as atividades de fiscalização e controle junto a Diretoria de Operações Ambientais;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, **RONILTON SOARES LIMA**, Guarda Civil, Registro Funcional nº 213, para a função de **GUARDA AMBIENTAL MUNICIPAL – GAM**, para estar atuando junto a **Diretoria de Operações Ambientais - DOA**, nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 7 de dezembro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 458, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2006

“Designa Sérgio Henrique Martelli para a função de Guarda Ambiental Municipal - GAM”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 99 da Lei Municipal n.º 294 de 07 de julho de 1998 e a necessidade de servidores atuando na Guarda Ambiental Municipal, desempenhando as atividades de fiscalização e controle junto a Diretoria de Operações Ambientais;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, **SÉRGIO HENRIQUE MARTELLI**, Guarda Civil, Registro Funcional nº 093, para a função de **GUARDA AMBIENTAL MUNICIPAL – GAM**, para estar atuando junto a **Diretoria de Operações Ambientais - DOA**, nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 7 de dezembro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 459, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2006

“Designa Deoclécio Giraud Júnior para a função de Guarda Ambiental Municipal - GAM”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 99 da Lei Municipal n.º 294 de 07 de julho de 1998 e a necessidade de servidores atuando na Guarda Ambiental Municipal, desempenhando as atividades de fiscalização e controle junto a Diretoria de Operações Ambientais;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, **DEOCLÉCIO GIRAUD JUNIOR**, Guarda Civil, Registro Funcional nº 290, para a função de **GUARDA AMBIENTAL MUNICIPAL – GAM**, para estar atuando junto a **Diretoria de Operações Ambientais - DOA**, nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 7 de dezembro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 460, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2006

“Designa Antônio Alves da Silva para a função de Guarda Ambiental Municipal - GAM”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 99 da Lei Municipal n.º 294 de 07 de julho de 1998 e a necessidade de servidores atuando na Guarda Ambiental Municipal, desempenhando as atividades de fiscalização e controle junto a Diretoria de Operações Ambientais;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, Guarda Civil, Registro Funcional nº 173, para a função de **GUARDA AMBIENTAL MUNICIPAL – GAM**, para estar atuando junto a **Diretoria de Operações Ambientais - DOA**, nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 7 de dezembro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 461, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2006

“Designa Erinaldo Doria dos Santos para a função de Guarda Ambiental Municipal - GAM”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 99 da Lei Municipal n.º 294 de 07 de julho de 1998 e a necessidade de servidores atuando na Guarda Ambiental Municipal, desempenhando as atividades de fiscalização e controle junto a Diretoria de Operações Ambientais;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, **ERINALDO DORIA DOS SANTOS**, Guarda Civil, Registro Funcional nº 092, para a função de **GUARDA AMBIENTAL MUNICIPAL – GAM**, para estar atuando junto a **Diretoria de Operações Ambientais - DOA**, nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 7 de dezembro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 462, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2006

“Nomeia, interinamente, o servidor Alexandre da Silva Cruz, para a função de Coordenador do Programa Sentinela”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a licença médica concedida a servidora Encarnação Rufino Collado, Coordenadora do Programa Sentinela;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de um servidor para exercer interinamente a função de coordenadoria do Programa Sentinela, destinado ao combate do abuso e da exploração sexual e comercial de crianças e adolescentes, e pelo fato de que o servidor nomeado exercerá uma função que excede as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 798/03 para o seu cargo, o que lhe assegura o direito de receber o acréscimo pecuniário previsto no artigo 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, interinamente, a partir de 6 de dezembro de 2006, o servidor **ALEXANDRE DA SILVA CRUZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, Registro funcional nº 1670, para a função de **COORDENADOR DO PROGRAMA SENTINELA**, durante o período da licença médica concedida a servidora Encarnação Rufino Collado.

Parágrafo único. Fica concedido ao servidor acréscimo pecuniário de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento, conforme previsto no artigo 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 6 de dezembro de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 8 de dezembro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

ATOS OFICIAIS**RESOLUÇÃO SE Nº 07/2006**

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Calendário/2007 para os Núcleos de Educação Infantil Municipal e Creches, e dá outras providências.”

Profª. MARIA JULIETA FARAH LANÇAS, Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO:

- O disposto na Lei Federal 9394/96, especialmente nos artigos 12,13,14 e15;
- O disposto no Regimento Comum das Escolas Municipais;
- O disposto no Plano de Gestão Educacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Cada Núcleo de Educação Infantil Municipal e Creche deverá elaborar seu Calendário Escolar/2007, assegurando a participação da equipe escolar, observando as diretrizes contidas nesta Resolução.

Art. 2º - Considerar-se-á dia Letivo aquele em que for desenvolvida atividade prevista no Calendário Escolar e no Plano de Gestão Educacional, de participação obrigatória para o aluno e orientada por profissional habilitado.

Art. 3º - Considerando as orientações, as datas e períodos comuns estabelecidos para a Rede Municipal de Ensino, cada Núcleo Educacional Infantil e Creche deverá programar atividades em função das condições e necessidades locais.

Art. 4º - Os Núcleos de Educação Infantil Municipal e Creches deverão assegurar:

I - carga horária mínima anual de 2000 (duas mil) horas distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos;

Art. 5º - São datas e períodos comuns:

I - **Férias do corpo docente:** Período - 02/01 a 31/01/2007;

II - **Início do Ano Letivo:** **1º Semestre:** 02/01/2007 e **2º Semestre:** 30/07/2007

III - **Planejamentos:** 22 e 23/02/2007;

IV - **Feriado Cívico Estadual:** 09/07/2007 (*Data Magna do Estado*).

V - **Recesso do corpo docente:** Período - no mês de Julho - de 10/07 a 20/07/2007 e no mês de Dezembro - de 26 a 31/12/2007;

VI - **Semana de Formação Pedagógica** (*considerados como letivos*) para o corpo docente no período de 23 a 27/07/2007;

VII - **Suspensão de Atividades:** 15/10/2007 (*Dia do Professor*).

VIII - **Recesso do corpo discente:** Período - mês de Dezembro - de 26 a 31/12/2007;

IX - **Férias da Assistentes de Desenvolvimento Infantil:** conforme escala de cada Unidade

X - **Feriados Nacionais:** 01/01/2007(*Confraternização Universal*); 20/02/2007(*Carnaval*);

06/04/2007(*Sexta-feira Santa*); 01/05/2007 (*Dia do Trabalho*); 07/06/2007(*Corpus-Christi*);

07/09/2007(*Dia da Independência*); 12/10/2007(*Dia de Nossa Senhora da Aparecida*); 02/

11/2007(*Dia de Finados*); 15/11/2007(*Dia da Proclamação da República*); 25/12/2007(*Natal*).

XI - **Pontos Facultativos:** 19/02/2007; 21/02/2007; 08/06/2007; 16/11/2007; 24/12/2007.

XII - **Datas e Períodos Comemorativos registrados no verso:** precisam constar no Plano de Gestão Educacional e serem desenvolvidos nos períodos próximos, com atividades alusivas a estes:

- 23/03/2007 - Dia da Água;

- 19/04/2007 - Dia do Índio;

- 21/04/2007 - Dia de Tiradentes;

- 22/04/2007 - Dia do Descobrimento do Brasil;

- 19/05/2007 - Aniversário de Bertioga;

- 22/08/2007 - Dia do Folclore;

- 15/09/2007 - Dia Internacional de Limpeza das Praias;

- 05/06/2007 - Dia Mundial do Meio Ambiente;

- 10 e 11/10/2007 - Feira Cultural da Educação;

- 11/10/2007 - Dia do Portador da Deficiência Física;

- 20/11/2007 - Dia da Consciência Negra.

Art. 6º - São Atividades a serem programadas pelas Unidades Escolares, de acordo com o Plano de Gestão Educacional e deverão ser registradas, com data e horário, no verso do Calendário:

- **Reunião de Pais e Mestres** - no mínimo 5 (cinco), sendo 3 (três) no primeiro semestre e 2 (duas) no segundo semestre, sem suspensão das aulas;

- **Reunião de A.P.M.** - de acordo com Estatuto Próprio e sem suspensão de aulas;

- **Reunião Coletiva da Unidade Escolar** - no mínimo 4 (*quatro*), sendo 1 (*uma*) por bimestre.

Parágrafo Único - A avaliação do trabalho da Unidade Escolar será realizada ao longo do ano, durante Horário de Trabalho Coletivo e/ou Reunião Coletiva, e referenciada no Plano de Gestão Educacional.

Art. 7º - O Calendário Escolar deverá ser encaminhado à Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural no dia 18/12/2006, com devida aprovação do Conselho de Escola.

Parágrafo Único - As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do ano letivo deverão ser encaminhadas à Secretaria de Educação para análise da Supervisão Escolar e aprovação da Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Bertioga, 07 de dezembro de 2006.

PROFª. MARIA JULIETA FARAH LANÇAS
Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural

RESOLUÇÃO SE Nº 05/2006

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Calendário/2007 da Educação de Jovens e Adultos e dá outras providências.”

Profª. MARIA JULIETA FARAH LANÇAS, Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO:

- O disposto na Lei Federal 9394/96, especialmente nos artigos 12,13,14 e15;
- O disposto no Regimento Comum das Escolas Municipais;
- O disposto no Plano de Gestão Educacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Cada Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino deverá elaborar seu Calendário Escolar/2007, assegurando a participação da equipe escolar, observando as diretrizes contidas nesta Resolução.

Art. 2º - Considerar-se-á dia Letivo aquele em que for desenvolvida atividade prevista no Calendário Escolar e no Plano de Gestão Educacional, de participação obrigatória para o aluno e orientada por profissional habilitado.

Art. 3º - Considerando as orientações Gerais, as datas e períodos comuns estabelecidos para a Rede Municipal de Ensino, cada Unidade Escolar deverá programar atividades em função de seus projetos, das condições e necessidades locais.

Art. 4º - As escolas Municipais que mantêm o Curso de Educação de Jovens e Adultos deverão garantir:

I - carga horária de 1760 (*mil setecentos e sessenta*) horas para o ciclo I, sendo 440 (*quatrocentos e quarenta*) horas para cada série do 1º termo (*1ª e 2ª séries*) e mais 440 (*quatrocentos e quarenta*) horas para cada série do 2º termo (*3ª e 4ª séries*), distribuídas por um mínimo de 100 dias de efetivo trabalho escolar para cada semestre;

II - carga horária de 1760 (*mil setecentos e sessenta*) horas para o ciclo II, sendo 440 (*quatrocentos e quarenta*) horas para o 1º termo (*5ª série*), 440 (*quatrocentos e quarenta*) para o 2º termo (*6ª série*), 440 (*quatrocentos e quarenta*) para o 3º termo (*7ª série*) e 440 (*quatrocentos e quarenta*) para o 4º termo (*8ª série*), distribuídas por um mínimo de 100 dias de efetivo trabalho escolar para cada semestre.

III - recuperação contínua e paralela definida no Plano de Gestão Educacional;

Art. 5º - São datas e períodos comuns:

I - **Reunião Coletiva:** 01/02/2007;

II - **Organização Escolar:** 02/02/2007;

III - **Início do Ano Letivo:** **1º Semestre** - 05/02/2007 e **2º Semestre** - 30/07/2007;

IV - **Planejamentos:** 22 e 23/02/2007;

V - **Semana de Formação Pedagógica:** (*não considerados como letivos*) para o corpo docente no período de 23 a 27/07/2007;

VI - **Feriado Cívico Estadual:** 09/07/2007 (*Data Magna do Estado*).

VII - **Suspensão de Atividades:** 15/10/2007 (*Dia do Professor*).

VIII - **Feriados Nacionais:** 1º/01/2007(*Confraternização Universal*); 20/02/2007(*Carnaval*);

06/04/2007(*Sexta-feira Santa*); 01/05/2007 (*Dia do Trabalho*); 07/06/2007(*Corpus-Christi*);

07/09/2007(*Dia da Independência*); 12/10/2007(*Dia de Nossa Senhora da Aparecida*); 02/11/

2007(*Dia de Finados*); 15/11/2007(*Dia da Proclamação da República*); 25/12/2007(*Natal*).

IX - **Pontos Facultativos:** 19/02/2007; 21/02/2007; 08/06/2007; 16/11/2007; 24/12/2007.

X - **Datas e Períodos Comemorativos registrados no verso:** precisam constar no Plano de Gestão Educacional e serem desenvolvidos nos períodos próximos, com atividades alusivas a estes:

- 23/03/2007 - Dia da Água;

- 19/04/2007 - Dia do Índio;

- 21/04/2007 - Dia de Tiradentes;

- 22/04/2007 - Dia do Descobrimento do Brasil;

- 19/05/2007 - Aniversário de Bertioga;

- 05/06/2007 - Dia Mundial do Meio Ambiente;

- 22/08/2007 - Dia do Folclore;

- 15/09/2007 - Dia Internacional de Limpeza das Praias;

- 10 e 11/10/2007 - Feira Cultural da Educação;

- 11/10/2007 - Dia do Portador da Deficiência Física;

- 20/11/2007 - Dia da Consciência Negra.

Art. 6º - São Atividades a serem programadas pelas Unidades Escolares, de acordo com o Plano de Gestão Educacional e deverão ser registradas, com data e horário, no verso do Calendário:

- **Reunião de conselho de classe e série** - 4 (*quatro*), sendo 2 (*duas*) por semestre, sem suspensão das aulas;

- **Reunião de A.P.M.** - de acordo com Estatuto Próprio e sem suspensão de aulas;

- **Reunião Coletiva da Unidade Escolar** - no mínimo 4 (*quatro*), sendo 1 (*uma*) por bimestre

Parágrafo Único - A avaliação do trabalho da Unidade Escolar será realizada ao longo do ano, durante Horário de Trabalho Coletivo e/ou Reunião Coletiva, e referenciada no Plano de Gestão Educacional.

Art. 7º - O Calendário Escolar deverá ser encaminhado à Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural no dia 18/12/2006, com devida aprovação do Conselho de Escola.

Parágrafo Único - As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do ano letivo deverão ser encaminhadas à Secretaria de Educação para análise da Supervisão Escolar e aprovação da Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Bertioga, 07 de dezembro de 2006.

PROFª. MARIA JULIETA FARAH LANÇAS
Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural

ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO SE Nº 06/2006

“Dispõe sobre as diretrizes de elaboração do Calendário/ 2007 para a Educação Infantil e Fundamental Municipal, e dá outras providências.”

Profª. MARIA JULIETA FARAH LANÇAS, Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO:

- O disposto na Lei Federal 9394/96, especialmente nos artigos 12,13,14 e15;
- O disposto no Regimento Comum das Escolas Municipais;
- O disposto no Plano de Gestão Educacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Cada Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino deverá elaborar seu Calendário Escolar/2007, assegurando participação da equipe escolar, observando as diretrizes contidas nesta Resolução.

Art. 2º - Considerar-se-á dia Letivo aquele em que for desenvolvida atividade prevista no Calendário Escolar e no Plano de Gestão Educacional, de participação obrigatória para o aluno e orientada por profissional habilitado.

Art. 3º - Considerando as orientações, as datas e períodos comuns estabelecidos para a Rede Municipal de Ensino, cada Unidade Escolar deverá programar atividades em função de seus projetos, condições e necessidades locais.

Art. 4º - As Escolas Municipais que mantêm a Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental Regular deverão assegurar turnos de 5 (cinco) horas diárias de efetivo trabalho escolar, garantindo:

I - carga Horária anual de 1000 (mil) horas distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar;

II - recuperação contínua e paralela definida no Plano de Gestão Educacional (*Ensino Fundamental*) ;

III - a obrigatoriedade de proceder à adequação do calendário escolar, na ocorrência de suspensão ou outra forma de descaracterização de dia letivo.

Art. 5º - São datas e períodos comuns:

I - **Férias do corpo docente/discente:** Período - 02/01 a 31/01/2007;

II - **Reunião Coletiva:** 01/02/2007;

III - **Organização da Escola:** 02/02/2007;

VI - **Início do Ano Letivo: 1º Semestre** - 05/02/2007 e **2º Semestre** - 30/07/2007

V - **Planejamentos:** 22 e 23/02/2007;

VI - **Feriado Cívico Estadual:** 09/07/2007 (*Data Magna do Estado*).

VII - **Recesso do corpo docente:** Período - no mês de Julho - de 10/07 a 20/07/2007 e no mês de Dezembro - de 26 a 31/12/2007;

VIII - **Recesso do corpo discente:** Período - no mês de Julho - de 10/07 a 27/07/2007 e no mês de Dezembro - de 26 a 31/12/2007;

IX - **Semana de Formação Pedagógica:** (*não considerados como letivos*) para o corpo docente no período de 23 a 27/07/2007;

X - **Suspensão de Atividades:** 15/10/2007 (*Dia do Professor*).

XI - **Feriados Nacionais:** 01/01/2007(*Confraternização Universal*); 20/02/2007(*Carnaval*); 06/04/2007(*Sexta-feira Santa*); 01/05/2007 (*Dia do Trabalho*); 07/06/2007(*Corpus-Christi*); 07/09/2007(*Dia da Independência*); 12/10/2007(*Dia de Nossa Senhora da Aparecida*); 02/11/2007(*Dia de Finados*); 15/11/2007(*Dia da Proclamação da República*); 25/12/2007(*Natal*).

XII - **Pontos Facultativos:** 19/02/2007; 21/02/2007; 08/06/2007; 16/11/2007; 24/12/2007.

XIII - **Datas e Períodos Comemorativos registrados no verso:** precisam constar no Plano de Gestão Educacional e serem desenvolvidos nos períodos próximos, com atividades alusivas a estes:

- 23/03/2007 - Dia da Água;
- 19/04/2007 - Dia do Índio;
- 21/04/2007 - Dia de Tiradentes;
- 22/04/2007 - Dia do Descobrimento do Brasil;
- 19/05/2007 - Aniversário de Bertioga;
- 05/06/2007 - Dia Mundial do Meio Ambiente;
- 22/08/2007 - Dia do Folclore;
- 15 a 30/08/2006 - Concurso de Agentes Públicos Mirins/ Lei Municipal nº 553 de 31/10/2006;
- 15/09/2007 - Dia Internacional de Limpeza das Praias;
- 11/10/2007 - Dia do Portador da Deficiência Física;
- 10 a 20/10/2007 - Semana dos Jogos Estudantis/ Lei Municipal nº 446/01 de 13/02/01;
- 10 e 11/10/2007 - Feira Cultural da Educação;
- 20/11/2007 - Dia da Consciência Negra.

Art. 6º - São Atividades a serem programadas pelas Unidades Escolares, de acordo com o Plano de Gestão Educacional e deverão ser registradas, com data e horário, no verso do Calendário:

- **Reunião de conselho de classe e série** - 4 (*quatro*), sendo 2 (*duas*) por semestre, sem suspensão das aulas;

- **Reunião de Pais e Mestres** - no mínimo 5 (*cinco*), sendo 3 (*três*) no primeiro semestre e 2 (*duas*) no segundo semestre, sem suspensão das aulas;

- **Reunião do Conselho de Escola** - no mínimo 1 (*uma*) por semestre, sem suspensão das aulas;

- **Reunião de A.P.M.** - de acordo com Estatuto Próprio e sem suspensão de aulas;

- **Reunião Coletiva da Unidade Escolar** - no mínimo 4 (*quatro*), sendo 1 (*uma*) por bimestre.

Parágrafo Único - A avaliação do trabalho da Unidade Escolar será realizada ao longo do ano, durante Horário de Trabalho Coletivo e/ou Reunião Coletiva, e referenciada no Plano de Gestão Educacional.

Art. 7º - O Calendário Escolar deverá ser encaminhado à Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural no dia 18/12/2006, com devida aprovação do Conselho de Escola.

Parágrafo Único - As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do ano letivo deverão ser encaminhadas à Secretaria de Educação para análise da Supervisão Escolar e aprovação da Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário. Bertioga, 07 de dezembro de 2006.

PROFª. MARIA JULIETA FARAH LANÇAS
Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural

ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

LAUDA N.º 044/06

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/12/06

PROC. 418/94 - RICARDO DE PASQUALI - DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 279,89. 3481/94 - SETGLASS COMERCIO DE VIDROS LTDA - DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL. 5308/95 - PELO QUE DEPREENDE NADA HÁ QUE DEFERIR, LANÇADAS AS TAXAS DEVIDAS PARA O PERÍODO EM QUE ESTEVE EM FUNCIONAMENTO NO VALOR DE R\$ 623,17. 5422/95 - Pousada Maitinga Ltda - ENCERRAMENTO DA AÇÃO FISCAL Nº 58/05, IM. 5045. CONCLUSÃO: ALTERAÇÃO DA FAIXA DE ESTIMATIVA DE ISSQN DA FAIXA 08 PARA 06, FICANDO ASSIM, COMPATÍVEL COM OS RECOLHIMENTOS DA EMPRESA NO PERÍODO VERIFICADO PELA FISCALIZAÇÃO. 20908/97 - POÇO DO ROBALO - DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. 2199/98 - AMMOR EM PÉTALAS FLORICULTURA E JARDINAGEM LTDA - ME - NADA HÁ QUE DEFERIR. A EMPRESA NÃO ESTAVA ENQUADRADA COMO PRESTADORA DE SERVIÇOS. 10410/00 - PRATIKA INSTALAÇÕES ESPECIAIS E COMÉRCIO LTDA - ME - COMPAREÇA PARA DAR CIÊNCIA DA COTA DO SR. FISCAL QUANTO AOS DOCUMENTOS FALTANTES. 7260/02 - LUIZ HENRIQUE FERREIRA SPINGARN - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM. 29990, CONFORME PETIÇÃO 147/06. 1102/03 - PAULO ROBERTO RAMOS ANKERKRONE - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM. 31060, CONFORME PETIÇÃO 2249/06. 6406/04 - MARIA JOSE GARCIA RESER SUCATAS - ME - PELO QUE DEPREENDE NADA HÁ QUE DEFERIR. LANÇADOS OS TRIBUTOS DEVIDOS PARA O PERÍODO EM QUE ESTEVE EM FUNCIONAMENTO (2004 A 2006). 1423/05 - LUIZ FERNANDO DE ANDRADE MAGALHÃES - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART.166-A DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 1074,16. 8669/05 - JORNAL COSTA NORTE EPP - DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA. 2738/06 - MARINEZ DA SILVA GOMES - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 49 DA LEI 324/98, FIXANDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS FALTANTES SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ. VALOR DOS TRIBUTOS, R\$ 361,34. 3403/06 - R.C.M. & PONTES LTDA - ME - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 49 DA LEI 324/98, FIXANDO O PRAZO DE 60 DIAS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS FALTANTES SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ. VALOR DOS TRIBUTOS, R\$ 453,05. 4231/06 - FELIPE AUGUSTO FORTES ANTONIOLLI (PLAY AUDIO SOM) - DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS. 4182/06 - PRISCILA FERREIRA MASSARO - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM. 48190. CONFORME PETIÇÃO 2485/06. 4749/06 - NILDETE CHINELLATO DUARTE - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 49 DA LEI 324/98, FIXANDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS FALTANTES SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ. VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 173,89. 5103/06 - TANIA APARECIDA DOS SANTOS - DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS, COM A APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NO ART. 274, §1º, ÍTEM 2 PELO DESCUMPRIMENTO AO ARTIGO 166-A, § 2º DA LEI 324/98. 7145/06 - CLAUDIO ZOPONE - DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM. 34230.7148/06 - PAULO FACCIÓ E PEDRO DIAS ARQUITETURA S/C LTDA - DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 93,30.

7292/06 - RENATO CAMARA SILVA - DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 110,00. 7804/06 - RAFAEL LUNARDI - ME - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 49 DA LEI 324/98, FIXANDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS FALTANTES SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ. VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 57,96. 7808/06 - UELTON R. ALMEIDA - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 31,78. 7975/06 - JOEL ALVES GOMES - DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 28,28. 7982/06 - DENAIR BARBOSA BAR E LANCHES - ME - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 72,27. 8009/06 - GPAT S/A PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DEFIRO O PEDIDO PAGANDO-SE AS TAXAS ADIANTADAMENTE. 8012/06 - AMAI - AMIGOS E MORADORES ATIVOS DO INDAIÁ - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 49 DA LEI 324/98. ISENTO DA TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO. 8129/06 - C. P. MASSOTTI DECORAÇÕES - EPP - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 49 DA LEI 324/98, FIXANDO O PRAZO DE 60 DIAS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS FALTANTES SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ. VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 78,99. 8168/06 - JL DE OLIVEIRA LANCHONETE - DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 45 DIAS. 8169/06 - ROZANE DOS SANTOS CALDEIRA - BAZAR - ME - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 72,20. 8178/06 - GRAÇA & MEDEIROS ELETRONICA LTDA - ME - DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 60 DIAS. 8210/06 - BARRETO & MONTEIRO LTDA - ME - DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 60 DIAS. 8265/06 - ROGÉRIO PEREIRA CHAVES - DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 3,89. 8282/06 - EDSON BICHIR (HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA) - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ANEXO V, TABELA IV, ÍTEM B2, ART. 114 A 116 DA LEI 324/98, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR 25 DE 24/12/03. VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 1.239,36. OBS: OS ALVARÁS REFERENTES ÀS INSCRIÇÕES ESTARÃO DISPONÍVEIS A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO E DEVERÃO SER RETIRADOS NA SALA DO CONTRIBUINTE.

MARIA DE LOURDES RAMIRO DE CAMPOS
Chefe da Fiscalização Tributária

ATOS OFICIAIS

ATOS DO CHEFE DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/11/06
5576/06 cab. 5112/04 TERRAMARES DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. – Aprovo o projeto arquitetônico modificativo; expeça-se a licença para edificar 785,91m², referente ao pavimento térreo modificado, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico a Construtora Phoenix LTDA. CREA nº 0600738932; 6191/06 cab. 6464/98 ORLANDO NABARRETE GONÇALVES – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença, pagos os emolumentos, em 30 dias. Corrigir quadro de áreas. Responsável Técnico Arq. Vanessa França Baisi CREA nº 5061465210/D; 5742/06 cab. 52.075/88 JOVIANO ALVES DE MEIRA – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Humberto Andrade CREA nº 0600925443; 6555/06 cab. 3086/05 BENEDITO MANOEL FROTA – Regularize-se 16,91m², pagos os emolumentos, o ISS e apresentado matrícula do INSS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. André de Freitas CREA nº 5060233141/D; 5937/06 cab. 51.348/85 GERALDA FELISONI COELHO – Sim, como requer. Regularize-se pela lei 316/98, o acréscimo de 28,31m² e o modificativo de 103,66m² e piscina de 21,00m²; expeça-se a licença, pagos os emolumentos, quitado o ISS, em 30 dias. (anotações em plantas). Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 060151477-2; 5681/06 cab. 50.111/91 PEDRO AUGUSTO DE JESUS RICCO – Sim, como requer a Petição de folhas 29, revogo o despacho de 27/10/06. aprovo o projeto de acréscimo de área de 12,87m²; regularize-se 11,38m², com base na lei 316/98: expeça-se as licenças. pagos

como requer a Petição nº 2340/06; 6399/02 cab. 7914/89 ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS – Conforme Petição nº 2082/06 – Compareça o requerente para esclarecimentos, em 30 dias. Comprovar vínculo com o processo; 2975/06 cab. 980/04 JOSÉ ARISTEU DE MELO – Compareça o Responsável Técnico, para esclarecimentos em 30 dias; 1875/06 cab. 14.275/96 JORGE MARCELO CHEFFER – Compareça o R.T. para apresentar Certidão (cópia) atualizada de Registro de Imóveis, conforme solicitado pelo memorando PGM nº 715/06; 3060/06 LIZARDO RODRIGUES NETO E OUTRO – Compareça a Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello, para atender comuniquem-se, em 30 dias. 1) assinar e indicar o local em que o projeto de esgoto será implantado; 2) planta de situação s/ escala; 3) quanto aos proprietários; 4) declaração em nome de todos os proprietários (registro de incorporação); 6916/06 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS – Compareça o requerente para tomar ciência da cota retro; 6458/06 MOACIR APARECIDO MATHEUS PEREIRA – Compareça o Arq. Aldo do Carmo Fazioli, para esclarecimentos, em 30 dias. – recuo lateral direito deve ser 1 m + H/6 ≥ 1,50 m; - locação invertida do tanque séptico e filtro anaeróbio; 6859/03 cab. 5093/03 LUIZ DI NARDO JÚNIOR – Qto. a Petição nº 2283/06. Sim, como requer, apresentado novas plantas, considerando que não foi aprovado dois blocos; assim, simples anotação não é possível; nos termos do art. 2º, § 2º da lei 562/03; 5731/06 cab. 6054/01 SABEL INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA. – Compareça o Arq. Antonio Carlos Vadalá Guimarães, para atender comuniquem-se, em 30 dias. 1) emplacamento; 2) vagas de autos, conforme Decretos 1132/06 e 1044/05; 3) anotar todos os recuos; 4) lavapés 2,00 x 2,00 (C.S.E.), + ducha e vestiários; 5) sauna: porta para lado externo; 6) lavabo: A ≥ 2,00m²; 7) subsolo: vão livre ≥ 2,30; 8) cortes: indicar pé direito ≥ 2,70 e nos banhos ≥ 2,50 m; 9) indicar cotas de piso; 5730/06 cab. 6054/01 SABEL

INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA. – Compareça o Responsável Técnico da firma Labat Construtora e Incorporadora LTDA. Para atender comuniquem-se, em 30 dias. (DESACORDO 2). 1) planta de cobertura (completo); 2) elevações; 3) cortes; 4) recuos; 5) dimensões do lote e da edificação; 6) ART de autoria de projeto; 6874/06 cab. 51.952/90 ANTONIO ROBERTO CIPULO – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para demolir e edificar, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Vanessa França Baisi CREA nº 5061465210/D; 7124/06 cab. 4746/05 CASA BAHIA COMERCIAL LTDA. – Compareça o Eng. Johnny Francis Martins, para atender comuniquem-se, em 30 dias. 1) assunto; 2) implantação; 3) corrigir: desenho e área, conforme está no local; 4) legenda; 5) anexar ART; 6957/06 cab. 52.924/89 JORGE FERNANDES GOMES – Compareça o Resp. pela empresa Melo e Santana Arquitetura LTDA., para atender comuniquem-se, em 30 dias. 1) dimensões do lote, conforme escritura: em dois segmentos; MÁRIO SUZUKI – Pelo princípio Constitucional da eficiência pública. Revogo o despacho de 27/10/2004, pag. 21 e mantenha-se o despacho de aprovação de 02/07/04, pag. 18. Ao Sefi; 3133/04 cab. 50.392/85 REGINA MARIA DONARDI MANTOVANI – Compareça o Responsável Técnico para esclarecimentos, qto. a cota retro; 8317/05 JOSÉ DA LUZ FILIPE E OUTRA – Compareça o requerente para solucionar processo em aberto e tomar ciência do levantamento; 5579/04 cab. 368/95 MARCELO RAMOS RODRIGUES – Compareça o Responsável Técnico para anexar duas vias do projeto de esgotos corrigidas; 5487/06 cab. 4287/95 PLANNING PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA. – Qto. a Petição nº 2313/06. apenas o pedido de recurso, foi sendo contestação dos motivos do 3/10/06 ou solução dos problemas apontados assim, mantenho o indeferimento, nos mesmos termos anteriores. Ao Sefi; 6417/06 cab. 1744/93 JOÃO AUGUSTO FIGUEIREDO NETO – Indeferido, o levantamento apresentado não condiz com o edificado. Ao Sefi; 6514/06 cab. 51.042/87 ALL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA. – Indeferido, o indicado como aprovado não condiz com o processo nº 3797/03, os acréscimos e modificações devem ser objeto de proposta de regularização, nos termos da lei vigente. Ao Sefi; 6059/06 cab. 50.044/90 JOÃO MATIAS MONTEIRO SEIXAS - Qto. ao requerido de folhas 10. Mantenho o indeferimento, nos mesmos termos do indeferimento de 23/10/06. Compareça o Responsável Técnico para esclarecimentos, em 30 dias; 7015/06 cab. 4831/04 VICENTE NUCH E OUTRO – Indeferido. Desacordo com a lei 316/98, artigo 60, letra "A". – escritório: A ≥ 8,00m²; - área de serviço; - área do lote; - situação sem escala; - quadro de áreas; - valas de infiltração (NBR 7229/82); 6949/06 cab. 8042/98 SÉRGIO LUIZ PENÃO – Indeferido, nos termos do art. 48, tab. A da lei 317/98, referente ao recuo frontal secundário menor que 3,00 m e art. 56, § 3º da lei 316/98, referente a área da dependência superior a 1/3 da edificação principal. Ao Sefi; 5829/06 cab. 4009/06 WANDERLEY PARISATI – Indeferido, nos termos do art. 48, tab. A da lei 317/98, referente a recuos laterais e de fundo e art. 55 da lei 316/98, referente a iluminação e ventilação dos compartimentos, conforme C.S.E. Ao Sefi.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/11/06
6622/06 cab. 51.700/89 MARIA DO CARMO ARCOS – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar o acréscimo de área, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Carmen Lúcia Giraud CREA nº 5060579779; 597/06 cab. 52.560/87 JOÃO ALFREDO BREUNING – Aprovo o projeto arquitetônico de regularização de área de piscina, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Paulo Roberto Ramos

Ankerkrone CREA nº 0601515321; 5673/04 SÉRGIO MONTEMOR FERNANDES – Sim, como requer a Petição, revogo despacho de indeferimento. Legalize-se 154,92m², com base na lei comp. 27/03; expeça-se a licença, pago o ISS e emolumentos, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Eduardo Pereira CREA nº 891944/D; 3495/04 cab. 3693/99 MARCO ANTONIO MEDEIROS SILVA – Legalize-se, com base na lei comp. 27/03; expeça-se a licença, pago o ISS e emolumentos, em 30 dias. Anexada ART da diferença de 17,83m², reconsideração de despacho e uma via de planta. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Ralf Richlowsky CREA nº 060098930-9; 5897/04 cab. 3267/01 JOSÉ MESSIAS OLIVEIRA E OUTRA – Legalize-se, com base na lei comp. 27/03; expeça-se a licença, pago o ISS e emolumentos, em 30 dias. Apresentando ART correta e quitada. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Jose Pereira da Silva CREA nº 5061614894/D; 3620/06 cab. 5015/05 JOÃO DOS SANTOS ARAÚJO – Regularize-se 21,19m², pagos os emolumento e o ISS, em 30 dias e corrigido o corte BB. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arquiteto Alberto Fernandes CREA nº 0600909575; 7021/06 cab. 5321/95 NOVO RIO VERMELHO EMPREEND. COMERCIAIS LTDA. – Regularize-se as modificações e piscina, conforme leis 316/98 e 324/98 e Código Sanitário Estadual, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Paulo R. L. Sanches CREA nº 107379; 6521/02 cab. 14.883/97 SILVIA CHACUR RONDON E SILVA – Compareça a Arq. Carmen Lúcia Giraud para atender comuniquem-se, em 30 dias. A modificação e o acréscimo é maior que o anotado; 6480/06 cab. 51.952/89 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS – Compareça o Eng. Nagib Anderaos Neto, para atender comuniquem-se, em 30 dias. Incluir na planta de locação o acréscimo, conforme cota de 07/01/04 fls. 86, processo nº 4700/99 e DIA 8213 – corrigir metragem em ART e planta. Identificar quem assina a inicial (nome e cargo); 2213/06 cab. 6308/05 LUIZ CARLOS DOS SANTOS – Compareça o R.T. para tomar ciência sobre bloqueio da transcrição do imóvel, conforme ofício 715/06 PGM; 5821/06 JOSÉ CARLOS FREIRE – Compareça o R.T., para atualização de inscrição, junto a esta Secretaria; 983/04 JOSÉ EDINERMO CORREA – Compareça o requerente para esclarecimentos, sobre o peticionado; 7551/06 CONSTRULABOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – Compareça o requerente para ciência da cota retro; 3429/04 HENRIQUE DONIZETE DE LIMA – Compareça o requerente para esclarecimentos, em 30 dias; 5155/04 cab. 6516/98 ODETE DE ALMEIDA GUEDES – Qto. a requerido de folhas anterior a esta, considerando parecer favorável do Sr. Chefe do SEAL, revogo o despacho de 03/10/06 para prosseguir com base na lei comp. 27/03. Ao DDA quanto ao sistema de tratamento de esgotos, nos termos do art. 62 da lei 316/98; 9033/05 cab. 5476/03 VANESSA DE CÁSSIA DA SILVA ALVES – Compareça o R.T. para tomar ciência do bloqueio das respectivas transcrições, inviabilizando a aprovação; 3647/03 HÉLTON CLAYTON PIRES DE SOUZA – Conforme Petição nº 2379/06 – Compareça o requerente para esclarecimentos sobre o peticionado em 30 dias; 7335/06 cab. 7334/06 MÁRIO BAPTISTA – Qto. ao processo nº 7334/06. Compareça Marcelo Caldas Santos, para esclarecimentos, em 30 dias. – atender emplacamento; - apresentar ART; - apresentar cópia do título de propriedade do lote 16. Qto. ao processo nº 7335/06. Aguardando solução do processo nº 7334/06, referente a unificação dos lotes; 6627/06 cab. 50.500/91 JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA – Indeferido, o aprovado pelo processo nº 50.500/91, jamais foi edificado, observar o legalizado pelo processo nº 2100/98. Compareça o Responsável Técnico, para esclarecimentos, em 30 dias; 7895/02 cab. 50.899/84 RICARDO PAES BARRETO SCROBACK – Quanto a Petição nº 2354/06. Compareça o requerente para esclarecimentos, em 30 dias. Não há licença de legalização expedida; 2153/05 SOLANGE

PEREIRA DE SOUZA E OUTROS – Compareça o Responsável Técnico, para esclarecimentos, em 30 dias; 6505/06 ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DAS QUADRAS MPR – Indeferido o pretendido ocupa vias públicas. Compareça o requerente para esclarecimentos, em 30 dias; 6589/06 cab. 53.764/91 PEDRO PINTO JÚNIOR – Compareça a Arq. Eliana de Freitas Silveira, para atender comuniquem-se, em 30 dias. 1) área e dimensões do lote; 2) altura de acostamento lateral ≤ 3,50; 3) memorial descritivo compatível com os acréscimos; 5954/06 cab. 9310/00 NIVALDO ROSSINI FRAILE – Indeferido, nos termos do art. 12 e 31 da lei 316/98, referente a inscrição profissional; art. 24 da lei 315/98; art. 2º e 11 da lei 316/98. O edificado deve ser objeto de proposta de regularização, observado a legislação vigente, nos termos do art. 81 e 86 I, § 1º, § 5º e § 6º da lei 316/98, instruído com documentação própria e recolhido as taxas, nos termos do art. 142, § 2º e § 4º da lei 324/98. O quadro de áreas e requerimento deve mencionar a demolição da dependência anterior e a regularização integral existente. Ao Sefi; 6571/06 cab. 51.899/88 HÉLIO ADUTO DE PAULA – Indeferido. Não atende a lei 317/98, art. 48 tabela "A" recuo e índice de aproveitamento e mais, quanto ao modificado. No assunto, definir do que se trata, uso, categoria. Atender emplacamento, completar legenda, quadro de áreas e falta planta de um pavimento; 6701/06 cab. 6685/00 TANIA DEL TEDESCO – Indeferido, o indicado como aprovado, não condiz com o contido no processo nº 6685/00, assim o edificado, diferente do aprovado deve ser objeto de proposta de regularização, observado a legislação vigente. O proposto está em desacordo com o art. 55 da lei 316/98, referente a pé direito inferior a 2,50 m, art. 56 § 3º, referente a área superior a 1/3 da edificação principal, art. 6º referente a memorial descritivo incompatível com o projeto, anotações do emplacamento e legenda equivocada. Ao Sefi; 6503/06 cab. 6139/03 HIROTIKA TAKAKI – Indeferido. Desacordo com a lei 317/98, artigo 48, tabela "A", recuos; e lei 316/98, artigo 57; 6707/06 TELEFÔNICA – TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – Expeça-se a licença para executar os dutos, observado as profundidades mínimas de 2,00 m para a rua e 1,00 m para calçada e reparados a pavimentação e revestimento na conclusão dos serviços, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Mamede Zakaria Suleiman CREA nº 5060753403.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/11/06
3345/06 cab. 51.499/92 SÉRGIO OTÁVIO ASSENÇÃO FERREIRA – Regularize-se o início de obras. Aprovo o projeto de acréscimo de área; expeça-se a licença, pagos os emolumentos, em 30 dias. Contar validade do alvará a partir de maio/06. Responsável Técnico Arq. Douglas Parra CREA nº 5060704738; 6957/06 cab. 52.924/89 JORGE FERNANDES GOMES – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico a Melo e Santana Arquitetura LTDA. CREA nº 0658040; 3368/06 GENIVALDO DE SOUSA ARAÚJO E OUTRA – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 060151477-2; 4188/06 cab. 2809/93 ALEXANDRE TABUENÇA DA SILVA – Aprovo o projeto de acréscimo de área de 119,03m² e piscinas de 40,28m²; expeça-se a licença, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Aldo do Carmo Fazioli CREA nº 060101777-3; 7335/06 cab. 7334/06 MÁRIO BAPTISTA – Qto. ao processo nº 7334/06. Sim, como requer quanto a unificação dos lotes 13, 14, 15 e 16 da Q. 100, Jardim Indaí, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Marcelo Caldas Santos CREA nº 5060509607; 5902/05 cab. 50.293/88 MANOEL ERIK PEREIRA DA SILVA – Legalize-se

ATOS OFICIAIS

ATOS DO CHEFE DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO (CONTINUAÇÃO)

pela lei 316/98; 32,14m² e piscina de 26,72m²; peça-se a licença, pagos os emolumentos e quitado o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Walter Roberto Pirró CREA nº 060039297-0; 4822/06 LUIZ ANTONIO BEZERRA – Aprovo o projeto arquitetônico; peça-se a licença, para edificar, apresentando memorial descritivo compatível com o projeto arquitetônico, comprovante de recolhimento da ART e recolhido os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. José Pereira da Silva CREA nº 5061614894; 2678/05 cab. 2677/05 RF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. – Qto. a Petição nº 1892/06. Revogo o despacho de indeferimento de 23/05/06. Aprovo o projeto arquitetônico, observado a necessidade de atender o art. 41 da lei 316/98, referente ao futuro rebaixamento das guias, peça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Alfred Dutzmann CREA nº 5061284701/D; 7292/06 RENATO CAMARA SILVA – Sim, como requer a inscrição do profissional no SEAL; 7198/06 PAULO FACCO E PEDRO DIAS ARQUITETURA S/C LTDA. – Sim, como requer a inscrição da firma no SEAL; 6619/06 EDUARDO BONADIO SALVIA – Sim, como requer, revogo o despacho de 18/10/06. Compareça o Arq. Marcos Gusmão Matheus, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) projeto de tratamento de esgoto com eivovocos; 3057/06 cab. 50.974/82 FRANCISCA SALVADOR MELICIA – Compareça o Arq. Eduardo Donisete Despezzi para atender comunique-se, em 30 dias. 1) ata de assembléia que nomeou o síndico; 2) ata da assembléia que o condomínio da anuência para a legalização do acréscimo de área; 3) especificação condominial; 5125/06 cab. 50.974/82 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAPIRÁ – Compareça o Arq. Antonio Carlos de Miranda, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) ata de assembléia que nomeou o síndico; 2) ata da assembléia que o condomínio da anuência para a legalização do acréscimo de área; 3) quadro de áreas parciais e totais; 4) especificação condominial; 5) verificar se o depósito avança na calçada; 6) observar curvatura do lote (frente); 6600/06 cab. 50.974/82 CLÓVIS MARTINELLI – Compareça o Arq. Antonio Carlos de Miranda, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) ata de assembléia que nomeou o síndico; 2) ata da assembléia que o condomínio da anuência para a legalização do acréscimo de área; 3) quadro de áreas parciais e totais; 4) especificação condominial; 6601/06 cab. 50.974/82 SHOITI HAYASHI - Compareça o Arq. Antonio Carlos de Miranda, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) ata de assembléia que nomeou o síndico; 2) ata da assembléia que o condomínio da anuência para a legalização do acréscimo de área; 3) quadro de áreas parciais e totais; 4) especificação condominial; 7548/06 JOHANNAMARIANEFKENS VANDERLOO – Compareça o Arq. Alberto Fernandes para atender comunique-se, em 30 dias. 1) nome do logradouro; 2) quadro de áreas e áreas dos lotes; 3) nome da proprietária; 4) lote lindeiro; 6872/06 ROSIMEIRE CARRILHO BILÓ – Compareça a Eng. Rosa Maria Poppi Neves Berti para atender comunique-se, em 30 dias. 1) quadro de áreas; 2) proj. de sistema de esgoto equivocado; 3) largura mínima circulação = 0,90; 4) acostamento máximo na passagem coberta = 6,00 m, 5) dotar de calha e condutor a parte acostada da cobertura; 6) cademeta de obras; 6420/06 CARLOS EDUARDO KIKUCHI – Compareça a Eng. Rosa Maria Berti para atender comunique-se, em 30 dias. 1) assinar memoriais e plantas; 2) emplacamento; 3) calha e condutor; 4) largura da escada ≥ 0,90; 4) passagem coberta; 6) compartimento sanitário ≥ 0,90; 3059/06 ANAILDES MARIA NUNES DE SIQUEIRA E OUTROS – Quanto a Petição nº 2420/06, mantido o indeferimento, não se trata de conjunto residencial, lei 316/98, artigo 62; 8289/99 MAX F. MOREL – Qto. A Petição nº 2409/06. Não há o que deferir o

processo nº 8289/99, não foi objeto de licenciamento para edificar, não há alvará de construção expedido; 6449/06 cab. 585/95 CÉLIA GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES E OUTRO – Indeferido, nos termos da lei 316/98, art. 12 e 32º (inscrição desatualizada). Ao Sefi; 4185/06 cab. 51.388/89 DILANY BASTOS OGAWA – Indeferido, não atende art. 12 e 32 da lei 316/98 (inscrição desatualizada) e art. 48, tab. “A” da lei 317/98. o apresentado não condiz com o real, vide processo nº 5203/02 e 5855/02. Quanto a edificação no lote 21; demais aspectos do processo, não analisado. Ao Sefi; 1144/06 cab. 1662/01 IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO – Ao SEAD. Arquite-se; 4886/01 cab. 3864/98 GILBERTO FERREIRA MOTTA – Conforme Petição nº 2325/06 – À SEAD. Assunto solucionado. Arquite-se; 2920/06 cab. 4960/04 ANTONIO MASSAHARO UEHARA – Aprovo o projeto arquitetônico, modificativo; peça-se a licença, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Hugo D. C. Gomes CREA nº 5060887398/D; 5448/04 JOSÉ LEAL NOGUEIRA – Legalize-se, com base na lei comp. 27/03; peça-se a licença, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Eduardo Pereira CREA nº 891.944/D; 568/05 cab. 7842/99 MORACI CARLOS DA SILVA – Legalize-se acréscimos de área de 34,80m²; peça-se a licença, pago o ISS e emolumentos, em 30 dias. Anexada + 1 via de projeto. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 060151477-2; 3268/06 cab. 1958/06 CONDOMÍNIO HANGA-ROA I – Compareça o Responsável Técnico da empresa Melo e Santana Arquitetura LTDA., para atender comunique-se, em 30 dias. 1) ata da assembléia que autoriza a regularização em tela; 2) completar desenho: dimensões, quadra, e identificar “ilha” na piscina adulto; 3) memorial descritivo e de funcionamento das piscinas; 4) cortes: piscinas e lavapés; 5) escadas removíveis; 6) projeto esgoto; 7) projeto a parte só das piscinas; 5761/06 cab. 52.872/89 LUIZ CARLOS LOPES DE ALMEIDA – Compareça o Arq. Laudino José Boseli Filho para esclarecimentos, em 30 dias. – atender ao emplacamento; - rever quadro de áreas, integralmente; 7128/06 TELMA BATISTA DE OLIVEIRA – Compareça o Eng. Marcelo L. Godinho para atender comunique-se, em 30 dias. 1) assunto, quadro de áreas, situação s/ escala, declaração no carimbo, assunto; 2) quadro de áreas e áreas, beirais superior a 1,00m; 3) cotar por completo; 4) projeto de esgotos com eivovocos; 5) documento de titularidade; 6) endereço; 7) planta de cobertura; 8) cademeta de obras; 5841/04 cab. 6034/03 GREGÓRIO IGNÁCIO GONZALEZ SANCHEZ – Compareça a Eng. Rita de Cássia Espósito Poço, para esclarecimentos, em 30 dias. – atender ao emplacamento; - locar em planta o sistema de tratamento de esgotos; 6344/06 cab. 5929/02 FRANCISCO CIRINO MADEIRA – Compareça a Eng. Maria Joaíle Amâncio para atender comunique-se, em 30 dias. Esclarecer quanto ao sistema de esgotos implantado, trata-se de um novo sistema, não interferindo no antigo ou não; 2524/06 NELSON MARTINS – Compareça o Eng. Ronaldo Mendes para atender comunique-se, em 30 dias. 1) as plantas apresentadas tem como assunto a regularização de residência, enquanto os demais documentos são de construção; ; 2) caso seja regularização; protocolar processo a parte, com a documentação pertinente; 1066/06 cab. 51.166/90 MILTON EINAR PAPA E OUTROS – Compareça o Arq. Hugo D. C. Gomes para atender comunique-se, em 30 dias. 1) trata-se de regularização de uma piscina e não de toda a edificação. Substituir: ART, plantas, laudo...; 2) conferir área aprovada; 3) cotar recuos; 4) assinar plantas; 7302/06 cab. 22.238/80 WALDOMIRO ALVES DOS REIS E OUTRO – Compareça a Arq. Rosely Rodrigues para atender comunique-se, em 30 dias. 1) ART, não é do local; 2) área e dimensões do lote; 4062/06 cab. 4061/06 JÚLIO CESAR DA SILVA – Quanto a Petição nº 2422/06. Mantido o indeferimento.

Desacordo com a lei 317/98, artigo 48 – tabela “A” – recuo lateral; 6453/06 cab. 5235/05 EPAMINONDAS SALES LOPES – Indeferido, o levantamento apresentado não condiz com o edificado. Ao Sefi; 3006/06 JORDÃO GONÇALVES HILÁRIO – Indeferido. Não atende Decreto 1132/06, § único, artigo 15. Projeto de esgoto equivocada. Quanto a ocupação (uso) para atendimento do Decreto 1132/06; - quanto ao quadro de áreas; - cotas corretas / lote; - reservatório d’água; - acabamentos; - cotas de alturas; - cotas paraapeito, etc...; - quanto aos proprietários; 3159/06 cab. 53.142/88 CONDOMÍNIO HANGA ROA II – Indeferido, nos termos do art. 48, tab. A da lei 317/98, referente a recuos; art. 72 da lei 316/98, referente a área e dimensões da guarita. Ao Sefi. Registre-se que o endereço e assunto, constante da capa não condiz com as informações internas, requerimento rasurado.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/12/06
6504/06 cab. 20.416/97 JOÃO BAPTISTA DA CRUZ GOMES E OUTRO – Aprovo o projeto arquitetônico; peça-se as licenças de modificação e execução, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Richard Eduardo Christofotele CREA nº 5060185585; 3504/04 cab. 6024/99 FRANCISCO DE SOUZA MELLO – Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. José Carlos S. Camacho CREA nº 060044057-0; 8710/05 cab. 6886/98 SÉRGIO GUSTAVO MEDINA PEREIRA – Regularize-se, conforme leis 316/98 e 324/98; peça-se a licença, observadas as anotações, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Douglas Parra CREA nº 5060704738; 6341/06 cab. 8075/01 MARIA IDALINA FERNANDES POMBO – Sim, como requer na Petição nº 2421/06. Compareça a Arq. Rosely Rodrigues para atender comunique-se, em 30 dias. 1) residências geminadas: recuo de fundo ≥ 3,00m; 2) laje impermeabilizada: inclinação e caimento, mais anteparo para água de chuva; 4282/06 cab. 15.335/97 JEFFERSON PERDIZES GULLI – Compareça a Arq. Célia Regina Montini para atender comunique-se, em 30 dias. 1) configuração do lote; 2) assunto: substituição; 7041/04 cab. 50.693/89 HSBC BANK BRASIL S/A –

Conforme processo nº 7041. Compareça o requerente para retirada de licença solicitada, em 30 dias; 3740/06 EDSON PEREIRA MARTINS – Compareça a Eng. Rosa Maria Poppi Neves Berti para atender comunique-se, em 30 dias. Atender C.Q. de 30/08/06, por completo, itens 1, 2, 5, e 3, 4 e 7, na sua totalidade; 388/05 cab. 47.072/92 WALDOMIRO RODRIGUES DE SOUZA – Compareça o Arq. Joaquim Pedro de Souza Neto, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) quadro de áreas; 2) norte magnético; 3) divisas do lote; 4) trata-se de parte do lote; 5) rede de esgoto; 6) largura da rua; 7) cotas de alturas; 8) caimento telhado; 6688/00 ROMILDA MARIA PACHECO – Compareça o requerente para esclarecimentos, em 30 dias; 5798/06 cab. 8158/96 FERNANDO HENRIQUE M. RODRIGUES – Compareça a Arq. Carmen Lúcia Giraud para atender comunique-se, em 30 dias. 1) apresentar documentação solicitada no comunique-se de 11.09.06, processo nº 4674/06; 3893/06 cab. 53.017/88 HAMILTON TEIXEIRA MARTINEZ – Compareça o Arq. Eduardo A. Despezzi, para esclarecimentos, em 30 dias. – apresentar ART compatível; - atender ao emplacamento; - apresentar dois cortes, longitudinal, transversal e todas as fachadas; - corrigir quadro de áreas; - indicar e quantificar as áreas reformadas; - corrigir o indicado como aprovado; 7724/04 cab. 50.086/83 LUCIENE DUARTE PERES E OUTRO – Compareça o proprietário para esclarecimentos, em 30 dias; 714/06 cab. 4711/03 WALDEMAR ROCHA – Indeferido, o edificado não possui habite-se ou ocupe-se, portanto não pode ser utilizado, no mérito não atende ao art. 41 da lei 316/98. Ao Sefi; 5576/06 cab. 5112/04 TERRAMARES DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. – À SEAL. O cadastramento será efetuado quando houver sido entregue o edifício. Quanto a parte sanitária a piscina atende a legislação. Dessa forma aprovo a piscina qto. a competência sanitária, remetendo o presente para prosseguimento. Em 27.10.06. (a) Roberto Teixeira Ribeiro-Chefe da Seção de Saúde Pública.

ARQ. NEY VAZ PINTO LYRA
Chefe da Seção de Aprovação e Licenciamento

CONVOCAÇÃO

Hevertom Marinho, Pres.do Conselho de Escola, da EMEIF.”Prof.Delphino S. de Lima”, convoca os(as)Srs(as)Conselheiros(as) a participarem da reunião “ORDINÁRIA” que se realizará em 12 pf. , às 18:30 hs, nas dependências da Unidade de Ensino. CONVOCAMOS AINDA: Sras. Conselheiras SILVANA CARMO DA SILVA e MARIA DO CARMO SILVA CATARINO, suplentes para substituírem à Conselheira Marcia Taísa C.Guedes, por motivo de renúncia.

HEVERTOM MARINHO
Pres.do Conselho

PROCESSO SELETIVO Nº 001/06
CONVOCAÇÃO Nº 03/06

A Prefeitura do Município de Bertioiga CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no prazo de 03 (três) dias, a contar desta data, na Seção de Recursos Humanos à Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú – Bertioiga/SP, nos horários das 09 às 11 horas e das 14 às 16 horas, munidos dos documentos constantes do EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS. Os candidatos que não comparecerem no período acima designado, perderão a respectiva vaga, chamando-se o subsequente da ordem de classificação.

SALVA-VIDAS		
21 DANIEL DA SILVA GALLARDO	21.614.498-X	288,5
GUARDA CIVIL/MUNICIPAL		
21 GEORGE ANTONIO LIMA DE SOUZA	30.006.339-8	55,00
22 RAFAEL DUAES DE AGUIAR	33.673.854	52,50
23 AURELIO SANTOS DA SILVA	33.674..014-1	52,50

PROCESSO SELETIVO Nº 01/06
Recurso Processo nº 8.078/06 – DEFERIDO (GEORGE ANTONIO LIMA DE SOUZA)
Recurso Processo nº 8.226/06 – INDEFERIDO

Bertioiga, 08 de dezembro de 2006.

ÊNIO XAVIER

Secretário Interino de Administração e Finanças

ATOS OFICIAIS**COMUNICADO – CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, informa as entidades cadastradas junto a este conselho que o CONDECA está com prazo de inscrição aberto para apresentação de projetos desde que obedecidos os seguintes critérios:

Artigo 1º - Fica autorizada a apresentação de projetos que contemplem ações de atendimento, de capacitação e de cunho científico, no âmbito municipal, regional e estadual visando a garantia de direitos da criança e do adolescente.

§ 1º - O projeto apresentado deverá ter seu prazo de execução de até 12 (doze) meses.

§ 2º - O projeto de âmbito regional compreenderá a inclusão de no mínimo 04 (quatro) municípios.

§ 3º - O projeto de cunho científico deverá abranger no mínimo 04 (quatro) municípios.

§ 4º - Os municípios que apresentarem projeto de cunho científico ou regional poderão, também, encaminhar projetos de atendimento no âmbito municipal.

§ 5º - Não será priorizado o financiamento de projetos apresentados por ONG's e OG's, dentro do mesmo eixo e temas já contemplados nos últimos 04 (quatro) anos pelo CONDECA-SP.

Artigo 2º - Os projetos de âmbito regional, de atendimento e de cunho científico, deverão observar os eixos e temas abaixo:

I – Proteção Especial:

a) Implantação e implementação de projetos de atendimento com foco familiar que atendam a um ou mais temas abaixo:

- Erradicação do Trabalho Infantil.

- Prevenção à Violência Doméstica. Combate

- Incentivo à Guarda, Acolhimento e Adoção objetivando a diminuição de abrigados.

- Prevenção e Tratamento de crianças e adolescentes dependentes de substâncias químicas lícitas e ilícitas.

- Atendimentos a crianças e adolescentes em situação de rua.

II – Proteção Especial:

a) Projetos de cunho científico, que envolvam estudos, pesquisas e realização de diagnósticos necessários à execução de ações voltadas ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Artigo 3º - Os projetos de âmbito municipal obedecerão aos eixos e temas abaixo:

I – Proteção Integral:

a) Implantação e implementação de projetos envolvendo adolescentes e familiares visando à profissionalização e o primeiro emprego.

b) Projetos de capacitação de Recursos Humanos tendo como público alvo: Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, Tutelares, Profissionais, Monitores, Dirigentes Sociais e afins.

Artigo 4º - Os Projetos de âmbito Regional e Estadual de cunho científico deverão contemplar os temas no eixo de proteção especial, observando as qualificações específicas do pesquisador conforme artigo 9º.

Artigo 5º - Os projetos de âmbito municipal deverão ser encaminhados ao CONDECA/SP, pelo CMDCA, até o dia 20 (vinte) de dezembro de 2006 (dois mil e seis) acompanhados dos seguintes documentos:

I – Ofício assinado pelo presidente do CMDCA endereçado à presidente do CONDECA/SP.

II – Projeto acompanhado de planilhas orçamentárias.

III – Edital expedido pelo CMDCA publicado no Diário Oficial do Município e/ou jornal de maior

circulação local, informando sobre esta deliberação e incentivando o envio de projetos.

IV – Ata de aprovação do projeto pelo CMDCA.

V – Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Ano Base – 2006.

Parágrafo único: Cada município poderá apresentar apenas um projeto de âmbito municipal.

Artigo 6º - Os projetos de âmbito regional, de atendimento e de cunho científico, bem como o de âmbito estadual, deverão ser encaminhados ao CONDECA/SP, até o dia 20 (vinte) de dezembro de 2006 (dois mil e seis) acompanhados dos seguintes documentos:

I – Ofício assinado pelo presidente e/ou responsável pela organização governamental e/ou não governamental endereçado à presidente do CONDECA/SP.

II – Projeto acompanhado de planilhas orçamentárias.

III – Documento da Instituição Universitária que ateste o atendimento das exigências contidas no artigo 9º, quando se tratar de projetos de cunho científico.

Artigo 7º - Os projetos, bem como os documentos solicitados, deverão ser encaminhados à sede do CONDECA/SP, sito à Rua Antonio de Godoy, 122 – 7º andar – Centro, CEP: 01034- 000, São Paulo, SP.

Artigo 8º - O custo operacional de cada projeto deverá seguir os parâmetros estabelecidos abaixo:

I – Projetos de âmbito municipal:
Terão o custo até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

II – Projetos de atendimento de âmbito regional:
Terão custo até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Cunho Científico
al: terá custo até R\$60.000,00

b) Projeto Estadual: terá custo até R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Artigo 9º - Projeto de Cunho Científico deverá ser apresentado por ONG's ou OG's, que atua na área da criança e do adolescente, coordenado por pesquisador vinculado à Instituição Universitária, qualificado e com produção científica na área da pesquisa proposta.

Artigo 10 - A Comissão de Análise de Projetos procederá a avaliação dos projetos recebidos submetendo seus pareceres à plenária do CONDECA/SP, que definirá os selecionados até o dia 12 (doze) de fevereiro de 2007 (dois mil e sete).

§ 1º - Serão selecionados até 156 (cento e cinquenta e seis) projetos no âmbito municipal, até 30 (trinta) de atendimento no âmbito regional, até 10 (dez) projetos de cunho científico, para estudos, pesquisas e realização de diagnósticos no âmbito regional e até 02 (dois) projetos no âmbito estadual.

§ 2º - Os projetos selecionados serão publicados no D.O.E. até o dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2007 (dois mil e sete), e os documentos complementares conforme Anexo I, deverão ser encaminhados ao CONDECA/SP até 15 dias após a publicação.

Artigo 11 - O município deverá prestar contas da utilização dos recursos repassados pelo FEDCA, em consonância com a natureza do projeto e respectiva Deliberação.

Artigo 12 - Se ocorrerem ações de comunicação de qualquer natureza, envolvendo o projeto, o CONDECA/SP deverá figurar como patrocinador, afixando-se seu logotipo da forma padronizada e definida pelo Conselho vedada a inclusão de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção social de autoridades ou servidores públicos, nos termos do Parágrafo 1º do Art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único: o CONDECA/SP reserva-se o direito de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto em suas ações de comunicação, sem qualquer ônus, observada a vedação de que trata o caput deste artigo.

ANEXO I

A documentação referida no Artigo 10, parágrafo segundo, da Deliberação nº. 03, de 04 de outubro de 2006, deverá ser encaminhada somente pelos municípios/Ong's/Og's, que tiverem seus projetos selecionados pelo Condeca/SP e no prazo de 15 dias após sua publicação no DOE.

I – Da Prefeitura Municipal:

a) Certidão de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

b) Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – F.G.T.S.

c) CNPJ

d) Declaração de não estar o Município impedido de receber auxílios e/ou subvenções estaduais em virtude de decisão do Tribunal de Contas do Estado.

e) Comprovante de entrega de prestação de contas anual ao Tribunal de Contas do Estado.

f) Declaração prevista na Lei Complementar – Responsabilidade Fiscal .101-2000.

g) Declaração de que o Chefe do Poder Executivo Municipal se encontra no exercício do cargo com o mandato em plena vigência.

h) Plano de trabalho e/ou aplicação no valor concedido pelo CONDECA/SP.

II - Da Organização Não-Governamental:

a) Estatuto Social devidamente registrado em Cartório de Pessoa Jurídica.

b) Ata de Eleição e Posse da Diretoria registrada em Cartório.

c) CNPJ

d) Certidão F.G.T.S.

e) Certidão junto ao INSS

f) Comprovante de abertura de conta bancária.

g) Balanço financeiro e patrimonial do exercício findo.

h) Plano de trabalho e/ou aplicação no valor concedido pelo CONDECA/SP.

III – Do C.M.D.C.A.

a) Ata de Eleição e Posse dos conselheiros em exercício.

b) Cópia da Lei de Criação nos casos de alterações.

VI – Do Fundo Municipal:

a) Declaração da agência local no Banco NOSSA CAIXA S/A atestando a abertura e a movimentação da conta bancária.

b) Decreto de Regulamentação do F.M.D.C.A.

V – Do Conselho Tutelar:

a) Ata atual de Eleição e Posse dos Conselheiros Tutelares.

b) Cópia da Lei de Criação do Conselho Tutelar no caso de alterações.

Observação - Os municípios que apresentarem projeto pela primeira vez ao CONDECA/SP, devem enviar os documentos acima citados com acréscimo das cópias de lei de criação do C.M.D.C.A., F.M.D.C.A e Conselho Tutelar .

Os projetos devem ser entregues na Sala do CMDCA (Junto à biblioteca) das 9:00 às 16:00 hs. até o dia 13/12/06 imprerterivelmente, os interessados podem solicitar o roteiro para elaboração dos projetos nessa mesma secretaria ou visitar o site do Condeca: www.condeca.sp.gov.br onde poderão obter as informações necessárias.

ANDRÉA MANZONI FARIAS
Presidente do CMDCA de Bertioga

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 04/12/2006 A 08/12/2006**

01143/04 pet 02004/06 cab 50227/87 – ALESSANDRO DONADON. Defiro o pedido.**07677/04** – SILVIO DI NAPOLI.

Defiro o pedido, retificando-se o valor venal do imóvel a partir da data do pedido. **07025/05 pet 02450/06 cab 04756/93** - REGINA HELENA FONTES RABELO. Certifique-se.

08668/05 pet 02428/06 - JORNAL COSTA NORTE LTDA EPP. Autorizo a emissão da Certidão Negativa pelo Sistema. **04626/06** – LINDOMAR PIRES FERREIRA. Compareça o requerente no prazo de 30 (trinta) dias para prestar esclarecimentos quanto a solicitação.

06911/06 – JOSÉ UMBERTO BAISI. Defiro o pedido de retificação do tipo de construção.

07599/26 - DAIENI CRISTINA PIETROBOM. Certifique-se. **07671/06** - DAIENI CRISTINA PIETROBOM. Certifique-se. **07871/06** - FÁBIO GUIRELLI. Defiro o pedido de alteração cadastral. **08285/06** - MARIA DE FATIMA FERNANDES LAULETTA. Defiro o pedido. **08286/06** - LUIZ GUSTAVO DE FREITAS. Certifique-se. **Proc. Adm. 07149/06** – O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, pela Secretaria de Administração e Finanças – Seção da Receita, NOTIFICA o Sr. IVANER DOS SANTOS TELLES compromissário do imóvel da Fazenda Pública Municipal, com inscrição de n. **92.146.008.000**, que foi lançado o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, no valor de **R\$ 503,56** (Quinhentos e três reais e cinquenta e seis centavos), cuja guia de recolhimento foi encaminhada pelo Correio e devolvida, ficando obrigado a retirar na Sala dos Contribuintes, a guia cujo vencimento ocorreu no dia 30 de Novembro de 2006, na Prefeitura do Município de Bertioga, Rua Luiz Pereira de Campos, n.º 901, Vila Itapanhaú. **Proc. Adm. 06468/06** – O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, pela Secretaria de Administração e Finanças – Seção da Receita, NOTIFICA a LELLO EMP. IMOB. LTDA proprietária do imóvel da Fazenda Pública Municipal, com inscrição de n.º **92.185.017.000**, que foi lançado o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, no valor de **R\$ 479,82** (Quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), cuja guia de recolhimento foi encaminhada pelo Correio e devolvida, ficando obrigado a retirar na Sala dos Contribuintes, a guia cujo vencimento ocorrerá no dia 30 de Dezembro de 2006, na Prefeitura do Município de Bertioga, Rua Luiz Pereira de Campos, n.º 901, Vila Itapanhaú. **Proc. Adm. 06468/06** – O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, pela Secretaria de Administração e Finanças – Seção da Receita, NOTIFICA o Sr. JERONYMO MAURI proprietário do imóvel da Fazenda Pública Municipal, com inscrição de n.º **92.049.029.000**, que foi lançado o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, no valor de **R\$ 2.322,00** (Dois mil trezentos e vinte e dois reais), cuja guia de recolhimento foi encaminhada pelo Correio e devolvida, ficando obrigado a retirar na Sala dos Contribuintes, a guia cujo vencimento ocorrerá no dia 30 de Dezembro de 2006, na Prefeitura do Município de Bertioga, Rua Luiz Pereira de Campos, n.º 901, Vila Itapanhaú. **FERNANDO GONÇALVES MACIEL**
Chefe da Seção da Receita

LEGISLATIVO

Balancete da Receita do Mês de Novembro de 2006 (Agrupado)

CODIFICAÇÃO					ARRECADAÇÃO				DIFERENÇA	
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	No Mes	Cancelada	Total	(Arrec-Orçada)	(Arrec-Progr.)
5000	5000.00.00.00	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA			5.277.238,42	596.630,07		5.873.868,49		
5300	5300.00.00.00	CONSIGNAÇÕES			575.700,97	96.630,07		672.331,04		
5311	5311.00.00.00	I.R.R.F - PESSOA FÍSICA			149.392,59	35.657,88		185.050,47		
5312	5312.00.00.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENSAL			4.651,64	476,10		5.127,74		
5313	5313.00.00.00	SIND.SERV.PUB.BERTIOGA-ANUAL			3.758,88			3.758,88		
5314	5314.00.00.00	SIND.SERV.PUB.BERTIOGA-ODONTOLOGIA			3.881,00	333,00		4.214,00		
5315	5315.00.00.00	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL-INS			89.253,39	15.214,29		104.467,68		
5316	5316.00.00.00	INST.PREV.SERV.MUN-BERTPREV			83.453,63	17.053,53		100.507,16		
5317	5317.00.00.00	EXECUTIVOS SEGUROS			3.342,72	324,76		3.667,48		
5318	5318.00.00.00	PLANO DE SAÚDE ANA COSTA			131.608,75	13.245,17		144.853,92		
5319	5319.00.00.00	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			48.801,92	6.921,76		55.723,68		
5323	5323.00.00.00	IRRF - PESSOA JURÍDICA			585,91	36,43		622,34		
5324	5324.00.00.00	PENSÃO - 5324			13.849,33	1.772,81		15.622,14		
5325	5325.00.00.00	PENSÃO - 5325			6.390,26	740,73		7.130,99		
5326	5326.00.00.00	PENSÃO - 5326			3.908,25	463,70		4.371,95		
5327	5327.00.00.00	PENSÃO - 5327			6.609,38	984,37		7.593,75		
5328	5328.00.00.00	PENSÃO - 5328			14.646,23	2.130,97		16.777,20		
5329	5329.00.00.00	VALE TRANSPORTE			602,46	70,07		672,53		
5332	5332.00.00.00	VALE TRANSPORTE			501,95	51,56		553,51		
5333	5333.00.00.00	MULTA DE TRÂNSITO E FRANQUIA			1.341,76	270,05		1.611,81		
5334	5334.00.00.00	VALE TRANSPORTE			812,00	76,00		888,00		
5335	5335.00.00.00	VALE TRANSPORTE			353,37	36,27		389,64		
5336	5336.00.00.00	VALE TRANSPORTE			244,56			244,56		
5337	5337.00.00.00	PENSÃO - 5337			7.536,11	716,91		8.253,02		
5338	5338.00.00.00	VALE TRANSPORTE			105,84	26,46		132,30		
5339	5339.00.00.00	VALE TRANSPORTE			69,04	27,25		96,29		
5400	5400.00.00.00	CREDORES DIVERSOS			1.537,45			1.537,45		
5402	5402.00.00.00	DEVOLUÇÕES MULTAS DE TRÂNSITO			585,12			585,12		
5404	5404.00.00.00	PAGAMENTO PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA			423,20			423,20		
5405	5405.00.00.00	DEVOLUÇÃO DE TARIFAS BANCÁRIAS			59,00			59,00		
5406	5406.00.00.00	DEVOLUÇÃO DE SALÁRIO			470,13			470,13		
5500	5500.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS			4.700.000,00	500.000,00		5.200.000,00		
5501	5501.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS RECEBIDOS			4.700.000,00	500.000,00		5.200.000,00		
		*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			5.277.238,42	596.630,07		5.873.868,49		
		*** TOTAL RECEITA			5.277.238,42	596.630,07		5.873.868,49		
		SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
		TESOURARIA						0,00		
		BANCOS CONTA MOVIMENTO						246.209,95		
		BANCOS CONTA VINCULADA						0,00		
		BANCOS CONTA ADM. INDIRETA						0,00		
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS						246.209,95		
		TOTALGERAL						6.120.078,44		

Elaine Amorim Justo Nehme
Técnico Legislativo Administrativo IV

Aude Muquer de Oliveira
Secretário Geral
CRC 139.101-SP

Luís Henrique Capellini
Presidente da Câmara

LEGISLATIVO**Balancete Analítico da Despesa II de Novembro de 2006**

Órgão	Especificação	Ficha	Dot. Inicial	Alt. Orç	Dot. Atual	Emp. Mes	Emp. Atual	Pgto. no Mes	Pgto. Total	Emp. a Pagat
01	CÂMARA MUNICIPAL									
01.10	CÂMARA MUNICIPAL									
01.031.9002.1001	AQUIS. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE									
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10	100.000,00		100.000,00		75.989,20		75.989,20	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11	100.000,00	-100.000,00						
01.031.9001.1002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS									
4.4.90.61	Aquisições de Imóveis	12	200.000,00	600.000,00	800.000,00					
01.031.9001.1003	CONST. E MELHORA. PREDIO DA CAMARA									
4.4.90.51	Obras e Instalações	13	200.000,00	-200.000,00						
01.031.9002.1014	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DA DÍVIDA									
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resg	14	300.000,00	-50.000,00	250.000,00	16.836,03	209.431,02	16.836,03	209.431,02	
01.031.9002.2036	MANUTENÇÃO DE DESPESAS DA CÂMARA									
3.1.90.09	Salário Família	1	20.000,00		20.000,00	1.138,83	12.193,87	1.138,83	12.193,87	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	2	2.650.000,00	200.000,00	2.850.000,00	278.074,87	2.315.867,25	278.074,87	2.315.867,25	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3	400.000,00	25.000,00	425.000,00	26.531,27	185.533,27	13.988,16	139.002,00	26.531,27
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	4	180.000,00	25.000,00	205.000,00	11.021,21	166.612,60	11.021,21	166.612,60	
3.3.90.30	Material de Consumo	5	195.000,00	60.000,00	255.000,00	74.071,76	245.495,40	10.896,51	138.947,00	106.548,40
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pess	6	20.000,00		20.000,00		9.497,04	6.600,00	9.497,04	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pess	7	800.000,00	-260.000,00	540.000,00	23.462,58	474.491,78	42.946,15	425.080,67	49.411,11
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	8	230.000,00		230.000,00	17.865,86	190.674,74	17.865,86	190.674,74	
3.3.90.49	Auxílio Transporte	9	5.000,00		5.000,00	267,19	2.973,92	267,19	2.973,92	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			5.400.000,00	300.000,00	5.700.000,00	449.269,60	3.868.760,09	399.634,81	3.686.269,31	182.490,78
TOTAL DO ORGÃO			5.400.000,00	300.000,00	5.700.000,00	449.269,60	3.868.760,09	399.634,81	3.686.269,31	182.490,78
TOTAL DO ORÇAMENTÁRIO			5.400.000,00	300.000,00	5.700.000,00	449.269,60	3.868.760,09	399.634,81	3.686.269,31	182.490,78
5.1.11.01	RP 2005 - Câmara Municipal de	5001							237.352,40	
5.3.11.00	L.R.R.F - PESSOA FÍSICA	5311						16.269,40	166.661,99	
5.3.12.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ME	5312						476,10	5.127,74	
5.3.13.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA-ANUAL	5313							3.758,88	
5.3.14.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA-ODONTOL	5314						333,00	4.214,00	
5.3.15.00	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE	5315						10.785,36	99.739,14	
	IV	5316						8.741,38	92.195,01	
	V	5317						324,76	3.667,48	
		5318						13.717,26	131.608,75	
5.3.19.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5319						6.921,76	55.723,68	
5.3.23.00	IRRF - PESSOA JURÍDICA	5323						36,43	622,34	
5.3.24.00	PENSÃO - 5324	5324						1.772,81	15.622,14	
5.3.25.00	PENSÃO - 5325	5325						740,73	7.130,99	
5.3.26.00	PENSÃO - 5326	5326						463,70	4.371,96	
5.3.27.00	PENSÃO - 5327	5327						984,37	7.593,75	
5.3.28.00	PENSÃO - 5328	5328						2.130,97	18.777,20	
5.3.29.00	VALE TRANSPORTE	5329						70,07	672,53	
5.3.32.00	VALE TRANSPORTE	5332						51,56	553,51	
5.3.33.00	MULTA DE TRÂNSITO E FRANQUIA	5333						270,05	1.611,81	
5.3.34.00	VALE TRANSPORTE	5334						76,00	888,00	
5.3.35.00	VALE TRANSPORTE	5335						36,27	389,64	
5.3.36.00	VALE TRANSPORTE	5336							244,56	
5.3.37.00	PENSÃO - 5337	5337						716,91	8.253,02	
5.3.38.00	VALE TRANSPORTE	5338						26,46	132,30	
5.3.39.00	VALE TRANSPORTE	5339						27,25	96,29	
5.4.02.00	DEVOLUÇÕES MULTAS DE TRÂNSITO	5402						127,20	585,12	
5.4.04.00	PAGAMENTO PLANO DE ASSISTÊNCIA	5404							423,20	
5.4.05.00	DEVOLUÇÃO DE TARIFAS BANCÁRIAS	5405							59,00	
5.4.06.00	DEVOLUÇÃO DE SALÁRIO	5406							470,13	
5.8.11.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	5811						10.330,78	101.980,96	
TOTAL DO EXTRAORÇAMENTÁRIO								76.430,58	967.527,51	
SUBTOTAL								475.065,39	4.653.796,82	
SALDO PARA O MÊS SEQUINTE										
TESOURARIA										
BANCOS CONTA MOVIMENTO									1.466.281,62	
BANCOS CONTA VINCULADA										
BANCOS CONTA ADM. INDIRETA										
TOTAL DE CAIXA E BANCOS									1.466.281,62	
TOTAL GERAL									6.120.078,44	

Elaine Amorim Justo Nehme
Técnico Legislativo Administrativo IV

Aude Muquer de Oliveira
Secretário Geral
CRC 139.101-SP

Luís Henrique Capellini
Presidente da Câmara

LEGISLATIVO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, Parágrafo 11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e seis, às dezenove horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a Vigésima Quinta Sessão Extraordinária do Segundo Ano Legislativo da Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Bertioga, tendo como pauta o que segue:

“EXTRATO DA ATA DA 25ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º ANO LEGISLATIVO DA 4ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA”

- Aprovado em 2ª discussão e Redação Final, o Projeto de Lei nº 058/06, que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SEXUAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA”, de autoria do Vereador Antonio Rodrigues Filho.
- Aprovado em 2ª discussão e Redação Final, o Projeto de Lei nº 031/06, que: “INSTITUI COMO O DIA DO NORDESTINO O DIA 13 DE DEZEMBRO EM HOMENAGEM AO NASCIMENTO DO BRASILEIRO LUIZ GONZAGA”, de autoria do Vereador Eduardo Pereira.
- Leitura de carta encaminhada ao Ilmo. Secretário de Turismo do Município de Bertioga.
- Aprovado em 2ª discussão e Redação Final, o Projeto de Lei Complementar nº 005/06, que: “INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS”, de autoria do Senhor Prefeito.
- Aprovado em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 041/06, que: “INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, O ‘BAILE OFICIAL DA CIDADE’, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Vereador Antonio de Jesus Henriques.
- Aprovado em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 070/06, que: “DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA À CASA ESPÍRITA ESPERANÇA”, de autoria do Senhor Prefeito.
- Aprovado em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 044/06, que: “ESTABELECE PRIORIDADE PARA A CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS NOS EVENTOS PATROCINADOS OU APOIADOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BERTIOGA”, de autoria do vereador Antonio de Jesus Henriques.
- Aprovado em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 061/06, que: “OBRIGA A INSTALAÇÃO DE PLACA INFORMATIVA EM TODAS AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL CONTRATADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL”, de autoria do vereador Maurício dos Santos Souza.
- Encaminha à Mesa Diretora Projeto de Lei que: “AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE VACINAÇÃO ESPECIAL PARA IDOSOS INCAPAZES EM DOMICÍLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- Encaminha à Mesa Diretora Projeto de Lei que: “OBRIGA AS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA A IMPLANTAR E DISPONIBILIZAREM COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE PASSAGEM CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

LUIZ HENRIQUE CAPELLINI

Presidente

ORVANDO DA SILVA

1º Secretário

MARCELO HELENO VILARES

2º Secretário

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, Parágrafo 11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e seis, às vinte e uma horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a Vigésima Sexta Sessão Extraordinária do Segundo Ano Legislativo da Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Bertioga, tendo como pauta o que segue:

“EXTRATO DA ATA DA 26ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º ANO LEGISLATIVO DA 4ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA”

- Aprovado em 2ª discussão e Redação Final, o Projeto de Lei nº 059/06, que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)”, de autoria das Comissões de Análise Jurídica e Orçamento e Finanças.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

LUIZ HENRIQUE CAPELLINI

Presidente

ORVANDO DA SILVA

1º Secretário

MARCELO HELENO VILARES

2º Secretário

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, Parágrafo 11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e seis, às vinte e uma horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a Vigésima Sétima Sessão Extraordinária do Segundo Ano Legislativo da Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Bertioga, tendo como pauta o que segue:

“EXTRATO DA ATA DA 27ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º ANO LEGISLATIVO DA 4ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA”

- Aprovado em 2ª discussão e Redação Final, o Projeto de Lei nº 065/06, que: “REAJUSTA AS TARIFAS DO SERVIÇO REMUNERADO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS A TAXÍMETRO”, de autoria do Senhor Prefeito;
- Aprovado em 2ª discussão e Redação Final, o Projeto de Lei nº 076/06, que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, NO VALOR DE R\$ 580.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS)”, de autoria do Senhor Prefeito;

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

LUIZ HENRIQUE CAPELLINI

Presidente

ORVANDO DA SILVA

1º Secretário

MARCELO HELENO VILARES

2º Secretário

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, Parágrafo 11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos três dias do mês de outubro de dois mil e seis, às dezenove horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a Trigésima Terceira Sessão Ordinária do Segundo Ano Legislativo da Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Bertioga, tendo como pauta o que segue:

“EXTRATO DA ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º ANO LEGISLATIVO DA 4ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA”

Expediente da Mesa:

- Em exame: ata da 32ª Sessão Ordinária;
- Aprovação da Ata da 30ª Sessão Ordinária, realizada em 12/09/2006;
- Informa que foi protocolado na CMB, prestações de contas das seguintes entidades: AETUB – Associação do Estudantes Técnicos e Universitários – Processo 573/06; Associação Evangélica Refúgio da Paz, Processo 623/06; APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Processo 636/06; APM da Escola Delphino Stockler de Lima, Proc. 698/06; APM da Escola Mário Covas Júnior, Processo 697/06; APM da Escola Dino Bueno, Processo 694/06; APM da Escola José de Oliveira Santos, Processo 693/06; APM da Escola José Inácio Hora, Processo 695/06; APM da Escola José Carlos Buzinaro, Processo 704/06; APM da Escola de São Lourenço, Processo 703/06; APM da Escola José Ermírio de Moraes, Processo 702/06; APM da Escola Giusfredo Santini, Processo 701/06; APM da Creche Parque Estoril, Processo 696/06; APM da Escola Boracéia, 700/06; APM da Escola Vista Linda, Processo 699/06;
- Informa a protocolização dos seguintes projetos: Projeto de Lei Complementar nº 003/06, que: “ALTERA O ANEXO DOZE DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01/01, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO”; Projeto de Lei nº 066/06, que: “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007”; Projeto de Lei nº 067/06, que: “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 135 DE 30 DE JUNHO DE 1995, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” e Projeto de Lei Complementar nº 004/06, que: “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 12/02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- Requer informações após recebimento de denúncia sobre admissão de enfermeira;
- Requer informações sobre vagas em creches municipais.

Expediente dos Vereadores:

- Indica a realização de serviços na Avenida Anchieta;
- Indica a realização de serviços de manutenção e reparo no principal ponto de Ônibus do Bairro existente no Jardim Rafael;
- Indica aterramento, limpeza, nivelamento e abertura de valas na Chácara Vista Linda, Quarto Setor, principalmente da Rua 11, esquina com a Rua Eduardo Correia da Costa Júnior;
- Indica que seja feita a colocação de luminárias nos poste já existentes no local, entre a Escola do NACE até a altura do número 390, sentido Anchieta, na Jardim Vista Linda;
- Indica a realização de serviços na Rua Epifânio Batista entre as Ruas Eng. José Sanches Ferraz e Manoel Gajo, no Jd. Vicente de Carvalho II;
- Indicam a instalação de nova Comissão de Assuntos Especiais para a realização de estudos acerca do Plano Diretor;
- Encaminha à Mesa Diretora Projeto de Lei que: “CRIA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA DE BERTIOGA”;
- Indica serviços de manutenção na Rua Lanares, localizada na Quadra A em Guaratuba;
- Encaminha à Mesa Diretora Projeto de Lei que: “TORNA OBRIGATÓRIA A PUBLICAÇÃO DE TODOS OS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BERTIOGA NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;
- Indica que sejam atendidas as determinações contidas na Lei 266/98;
- Indica a realização de serviços de manutenção em todas as ruas do Bairro Vila Agaó II;
- Indica ao Executivo Municipal que determine ao setor competente da municipalidade que proceda fiscalização sobre o nível de ruído emitido pelo estabelecimento comercial localizado dentro do shopping Bertioga, atendendo assim reivindicação dos moradores da Rua da Saudade no Centro de Bertioga;
- Indica à Mesa Diretora que seja requerida cópia do áudio do programa da Rádio Comunitária que foi ao ar em 30/09/06, das 8:00 às 9:30 horas;
- Indica que sejam realizados serviços de aterramento, nivelamento, limpeza de valas de drenagem na Rua do Oleoduto no Balneário Mogiano;
- Indica realização de serviços na Rua F, localizada no Balneário Mogiano.

Ordem do Dia:

- Rejeitado o Veto Total ao Autógrafo nº 051/06, que: “INSTITUI O PASSE LIVRE PARA IDOSOS ACIMA DE SESENTA ANOS NOS TRANSPORTES COELTIVOS NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- Aprovado em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 062/06, que: “DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO AO IRME – INSTITUTO ROCHA MARMO DE ENSINO S/C LTDA”, de autoria do Senhor Prefeito;
- Aprovado em 2ª discussão e Redação Final, o Projeto de Lei nº 033/06, que: “INSTITUI A SEMANA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PELE”, de autoria do Vereador Antonio Rodrigues Filho;
- Aprovado em 2ª discussão e Redação Final, o Projeto de Lei nº 040/06, que: “OFICIALIZA O CAMPEONATO DE XADREX DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do vereador Eduardo Pereira de Abreu;
- Aprovado em 2ª discussão e Redação Final, o Projeto de Lei nº 045/06, que: “DISPÕE SOBRE A RESERVA DE ESPAÇO GRATUITO EM EVENTOS AOS ARTESÃOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA”, de autoria do vereador Antonio de Jesus Henriques;
- Aprovado em 2ª discussão e Redação Final o Projeto de Lei nº 056/05, que: “INSTITUI O CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR DE BERTIOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria dos vereadores Marcelo Heleno Vilares e Orvando da Silva;
- Aprovado em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 036/06, que: “INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS”, de autoria do Senhor Prefeito.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

LUIZ HENRIQUE CAPELLINI

Presidente

ORVANDO DA SILVA

1º Secretário

MARCELO HELENO VILARES

2º Secretário

LEGISLATIVO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, Parágrafo 11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos dez dias do mês de outubro de dois mil e seis, às dezenove horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a Trigésima Quarta Sessão Ordinária do Segundo Ano Legislativo da Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Bertioga, tendo como pauta o que segue:

“EXTRATO DA ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º ANO LEGISLATIVO DA 4ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA”**Expediente da Mesa:**

- Em exame: Balancete da Receita e da Despesa referente ao mês de Setembro;
- Aprovação da Ata da 31ª Sessão Ordinária, realizada em 19/09/2006;
- Informa a protocolização dos seguintes projetos: Projeto de Lei nº 068/06, que: “**CRIA A ESCOLA DE MÚSICA DE BERTIOGA**”; Projeto de Lei nº 069/06, que: “**TORNA OBRIGATORIA A PUBLICAÇÃO DE TODOS OS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BERTIOGA NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”; Veto ao Autógrafo nº 052/06, que: “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O CAMPEONATO OFICIAL DE FUTEBOL DE AREIA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”; e Veto ao Autógrafo nº 053/06, que: “**OFICIALIZA O CAMPEONATO ABERTO DE KARATÊ DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”;
- Informa a protocolização de comunicados oriundos do Ministério da Saúde (Processo 551/00);
- Leitura de solicitação para que fosse dispensada a realização de sorteio para as Categorias da Medalha do Mérito Legislativo previsto na Resolução 056/01 e posterior distribuição entre os membros do Poder Legislativo das referidas categorias;
- Leitura da Moção de Agradecimento e Parabenização pela passagem do Dia do Professor;
- Requer do CONTUR: esclarecimento sobre o porquê da não realização das reuniões mensais, previstas no Regimento Interno do Conselho, cópias das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas pelo Conselho Municipal de Turismo desde outubro de 2005 até junho de 2006, bem como cópia do extrato das movimentações feitas na conta do Fundo Especial de Turismo (Fetur) desde 2003;
- Requer informações sobre o Projeto Buriqui e qual a destinação dos passes pagos e não utilizados no Desfile Cívico de 7 de Setembro que não aconteceu;
- Requer informações acerca das obras de rede coletora e estação de tratamento de esgoto nas bairros Vila Assaf, Matéria, Jardim da Praia, Ilha 1, Ilha 2 e Indaiá.

Pereira Leite;

- Indica a implantação, no Paço Municipal, de uma área para a prática de atletismo;
- Indica que seja firmado convênio com o SENAI de forma a aproveitar mão de obra e material de construção utilizados em aulas práticas em prol dos próprios públicos municipais;
- Indica o fornecimento de medicamentos na Unidade Hospitalar Mista de Bertioga durante as 24 horas do dia, inclusive finais de semana.;
- Indica a instituição da Frente de Trabalho em Bertioga;
- Indica a realização de serviços nas chácaras Vista Linda, na Estrada 7, Quadra G, entre as Estradas 1 e 4;
- Indica a realização de serviço de limpeza no canal central da Av. 19 de Maio.
- Encaminha à Mesa Diretora Projeto de Lei que: “**AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”;
- Indica troca de luminária existente no Km 22,7 da Rodovia Rio-Santos.
- Reitera indica que visa a construção de um Terminal Rodoviário de Passageiros em Bertioga;
- Indica que seja realizada a implantação de extensão de rede de distribuição de água tratada na Estrada 1, 1º Setor, na Chácara Vista Linda;
- Indica que seja dada continuidade às obras iniciadas na rua General Osório.
- Indica o desenvolvimento de um cronograma de execução de nivelamento de rua e roçada de mato, envolvendo todos os bairros de Bertioga e que, por se tratar de serviço de utilidade pública, o mesmo seja divulgado no Boletim Oficial do Município.

Ordem do Dia:

- Aprovado em 2º discussão e Redação Final o Projeto de Lei nº 062/06, que: “**DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO AO IRME – INSTITUTO ROCHA MARMO DE ENSINO S/C LTDA**”, de autoria do Senhor Prefeito;
- Aprovado em 2ª discussão e Redação Final, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 006/06, que: “**ALTERA O ARTIGO 140 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, de autoria do Senhor Prefeito;
- Aprovado em 1º discussão o Projeto de Lei nº 031/06, que: “**INSTITUI COMO O DIA DO NORDESTINO O DIA 13 DE DEZEMBRO EM HOMENAGEM AO NASCIMENTO DO BRASILEIRO LUIZ GONZAGA**”, de autoria do Vereador Eduardo Pereira.
- Aprovado em 1º discussão o Projeto de Lei nº 058/06, que: “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SEXUAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**”, de autoria do Vereador Antonio Rodrigues Filho.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
LUIS HENRIQUE CAPELLINI

Presidente

ORVANDO DA SILVA

1º Secretário

MARCELO HELENO VILARES

2º Secretário

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, Parágrafo 11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e seis, às dezenove horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a Trigésima Sexta Sessão Ordinária do Segundo Ano Legislativo da Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Bertioga, tendo como pauta o que segue:

“EXTRATO DA ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º ANO LEGISLATIVO DA 4ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA”**Expediente da Mesa:**

- Em exame: Atas da 34ª e 35ª Sessões Ordinárias;
- Informa a protocolização dos seguintes projetos: Projeto de Lei nº 072/06, que: “**OBRIGA AS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA A IMPLANTAR E DISPONIBILIZAREM COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE PASSAGEM CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, Projeto de Lei nº 073/06, que: “**AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE VACINAÇÃO ESPECIAL PARA IDOSOS INCAPAZES EM DOMICÍLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, Projeto de Lei nº 074/06, que: “**AUTORIZA A CRIAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO USUÁRIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E A CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO USUÁRIO DO SERVIÇO PÚBLICO DE BERTIOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, Projeto de Lei Complementar nº 006/06, que: “**ALTERA A TABELA X DO ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 324/98, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, Projeto de Lei nº 075/06, que: “**PERMITE O USO DE ÁREA PÚBLICA A SOCIEDADE AMIGOS DA VISTA LINDA E VISTA ALEGRE – SAVILA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, Projeto de Lei nº 076/06, que: “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO VALOR DE R\$ 379.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS)**”, Veto ao Autógrafo nº 058/06, referente ao Projeto de Lei nº 033/06, que: “**INSTITUI A SEMANA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PELE**”, Veto ao Autógrafo nº 059/06, referente ao Projeto de Lei nº 040/06, que: “**OFICIALIZA O CAMPEONATO DE XADREZ NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**”, Veto ao Autógrafo nº 061/06, referente ao Projeto de Lei nº 056/06, que: “**INSTITUI O CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR DE BERTIOGA**”;
- Informa a protocolização de comunicados oriundos do Ministério da Saúde (Processo 551/00);
- Informa a protocolização do Balancete da Receita e da Despesa Corrente Líquida do Executivo Municipal referente ao mês de setembro (Processo 927/06);
- Informa a protocolização de comunicados oriundos do Ministério da Educação (Processo 818/99);
- Leitura da Moção de Parabenização e Apoio ao Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE);
- Requer informações acerca do INFOCENTRO;
- Requer informações acerca do Programa Bolsa-Família;

Expediente dos Vereadores:

- Indica providências quanto ao desenvolvimento de um Projeto Habitacional no bairro de Guaratuba;
- Indica a colocação de cobertura no ponto de ônibus localizado na Av. Aprovada 294, em Boracéia;
- Indica a realização de serviços na marginal paralela à rodovia Rio-Santos, na altura do Jardim Vista Linda;
- Indica a tomada de providências para sanar os problemas existentes na Rua João Ramalho;
- Indica a realização de serviços na Rua Augusto Ribeiro Pacheco, no Jardim Rafael;
- Indica adiamento da reforma a ser efetuada no Pier Licurgo Mazzoni em função da temporada de verão;
- Indica iluminação no final da Rua Luiz Pereira de Campos, bem como aterro e nivelamento da Rua Rodrigues Alves.
- Indica providências com relação à construção erguida em terreno público no bairro do Indaiá.
- Indica que seja intensificada a fiscalização de velocidade nas Avenidas Vicente de Carvalho e Tomé de Souza.
- Indica que seja realizado o serviço de fiscalização dos esgotos despejados no mar e rios do Município de Bertioga.
- Indica a construção de galeria para escoamento de águas pluviais na Rua Nicolau Miguel Obeid no Jardim Vista Linda.
- Encaminha à Mesa Diretora Projeto de Lei que: “**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAR MERENDA ESCOLAR A ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NOS PERÍODOS DE FÉRIAS OFICIAIS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.
- Indica que seja utilizada área institucional existente no Módulo 31 da Riviera de São Lourenço para a construção de uma Escola Estadual.
- Indica que a Secretaria de Turismo assumo o processo de inserção ao Conselho do Turismo Regional Paulista, representando pela Vertente Oceânica Sul, convocando as entidades locais e estimulando a sua participação.
- Indica a colocação de grade de proteção na boca de lobo existente na Av. Anchieta esquina com a rua Pires Cubas.
- Indica que sejam tapadas as crateras (buracos) existentes na Rua Rafael Costabile.
- Indica serviços em diversas ruas do Jd. Vista Linda.
- Indica rondas intensivas da Guarda Municipal na Av. Tomé de Souza e imediações.
- Indica ampliação do atendimento nos Postos de Saúde até as 19:00 horas ou atendimento em dois sábados por mês nos mesmos.
- Indica aterro e nivelamento na Rua Tereza no bairro do Indaiá.
- Indica instalação de luminárias na Av. Sabino Abdala no Jardim Indaiá.

Ordem do Dia:

- Aprovado em 2º discussão e Redação Final, o Projeto de Lei nº 070/06, que: “**DISPÕE SOBRE APERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA À CASA ESPÍRITA ESPERANÇA**”, de autoria do Senhor Prefeito;
- Aprovado em 2º discussão e Redação Final, o Projeto de Lei nº 041/06, que: “**INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA O BAILE OFICIAL DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, de autoria do Vereador Antonio de Jesus Henriques;
- Aprovado em 2º discussão e Redação Final, o Projeto de Lei nº 044/06, que: “**ESTABELECE PRIORIDADE PARA A CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS NOS EVENTOS PATROCINADOS OU APOIADOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BERTIOGA**”, de autoria do vereador Antonio de Jesus Henriques;
- Aprovado em 2º discussão e Redação Final, o Projeto de Lei nº 061/06, que: “**OBRIGA A INSTALAÇÃO DE PLACA INFORMATIVA EM TODAS AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL CONTRATADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**”, de autoria do Vereador Maurício dos Santos Souza;
- Aprovado em 1º discussão, o substitutivo ao Projeto de Lei nº 059/06, que: “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**”, de autoria das Comissões de Análise Jurídica e Orçamento e Finanças.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
LUIS HENRIQUE CAPELLINI

Presidente

ORVANDO DA SILVA

1º Secretário

MARCELO HELENO VILARES

2º Secretário

LEGISLATIVO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, Parágrafo 11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e seis, às dezenove horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a Trigésima Sétima Sessão Ordinária do Segundo Ano Legislativo da Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Bertioga, tendo como pauta o que segue:

“EXTRATO DA ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º ANO LEGISLATIVO DA 4ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA”

Expediente da Mesa:

- Em exame: Atas da 25ª e 26ª Sessões Extraordinárias e Ata da 36ª Sessão Ordinária;
- Informa a protocolização dos seguintes projetos: Projeto de Lei nº 077/06, que: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAR MERENDA ESCOLAR A ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NOS PERÍODOS DE FÉRIAS OFICIAIS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, Projeto de Lei nº 078/06, que: “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 607, DE 01 DE JULHO DE 2004”;
- Projeto de Lei Complementar nº 007/06, que: “ALTERA O ANEXO XVII DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01/01, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”, Projeto de Lei nº 079/06, que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO VALOR DE R\$ 1.412.500,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)”, Projeto de Lei nº 080/06, que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO VALOR DE R\$ 551.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS), Projeto de Lei nº 081/06, que: “ALTERA OS ANEXOS V E VI E O ANEXO DE METAS FISCAIS DA LEI MUNICIPAL Nº 714, DE 17 DE JULHO DE 2006”;
- Informa a protocolização de comunicados oriundos do Ministério da Saúde (Processo 551/00);
- Aprovação da Ata da 33ª Sessão Ordinária, realizada em 03/10/2006;
- Leitura da Moção de Parabenização à Colônia de Férias Ruy Fonseca;
- Leitura da Moção de Parabenização aos organizadores do 2º Fest Music Gospel de Bertioga;
- Requer informações acerca dos cargos de chefia da Prefeitura de Bertioga;
- Requer envio do relatório de empenhos referentes ao Balancete do mês de agosto da Prefeitura de Bertioga;

Expediente dos Vereadores:

- Indica a realização do Teste da Orelhinha;
- Indica serviços de manutenção na Praça Clube Soroptimista no Jardim Lido;
- Indica a realização de serviços de roçada de mato, bem como de limpeza e desobstrução de vala existente nas proximidades da Escola Estadual Profº Armando Belegarde;
- Indica serviços para a Rua Francisco Pinto, no Centro de Bertioga;
- Indica a realização de serviços na Rua Profª Sueli Avelino dos Santos, no Jardim Indaiá;
- Indica a realização dos serviços necessários no Canal central da Av. Anchieta;
- Indica a realização de estudos por parte do Poder Público Municipal no tocante à cessão das áreas onde estão localizadas as portaria de entrada do Loteamento Costa do Sol, em Guaratuba;
- Indica a construção de uma escola no bairro de Guaratuba que possua Ensino Fundamental, Médio e Supletivo;
- Indica benefícios fiscais para recém formados;

Ordem do Dia:

- Aprovado em 1º discussão, o Projeto de Lei nº 076/06, que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, NO VALOR DE R\$ 580.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS)”, de autoria do Senhor Prefeito;
- Aprovado em 1º discussão, o Projeto de Lei nº 065/06, que: “REAJUSTA AS TARIFAS DO SERVIÇO REMUNERADO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS A TAXÍMETRO”, de autoria do Senhor Prefeito;
- Rejeitado o Veto Total ao Autógrafo nº 053/06, que: “OFICIALIZA O CAMPEONATO ABERTO DE KARATÊ NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;
- Rejeitado o Veto Total ao Autógrafo nº 052/06, que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O CAMPEONATO OFICIAL DE FUTEBOL DE AREIA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

LUIS HENRIQUE CAPELLINI

Presidente

ORVANDO DA SILVA

1º Secretário

MARCELO HELENO VILARES

2º Secretário

EDITAL N.º 16/2006 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Camara Municipal de Bertioga. PROCESSO: 910/2006. CONTRATO: 007/2006
CONTRATADA: Posto de Servi?o Padre Anchieta Ltda. OBJETO: Fornecimento combust?vel (?lcool e gasolina) e ?leo lubrificante VALOR Unit?rio por litro: ?lcool R\$ 1,22 – Gasolina R\$ 2,32 – ?leo Lubrificante R\$ 8,70 VIG?NCIA: 18(dezoito) meses

Bertioga, 01 de dezembro de 2.006.
VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Camara

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, Parágrafo 11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e seis, às dezenove horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a Trigésima Quinta Sessão Ordinária do Segundo Ano Legislativo da Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Bertioga, tendo como pauta o que segue:

“EXTRATO DA ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º ANO LEGISLATIVO DA 4ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA”

Expediente da Mesa:

- Em exame: Ata da 33ª Sessão Ordinária;
- Aprovação da Ata da 32ª Sessão Ordinária, realizada em 26/09/2006 e da Ata da 24ª Sessão Extraordinária, realizada em 19/09/2006;
- Informa a protocolização do seguinte projeto: Projeto de Lei nº 071/06, que: “AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;
- Informa a protocolização do Demonstrativo das Despesas Autorizadas e Realizadas e das Receitas Fixadas do BERTPREV referente ao mês de Setembro (Processo 702/06);
- Leitura da Moção de Parabenização pela passagem do Dia Mundial do Pão;
- Leitura da Moção de Parabenização pela passagem do Dia das Crianças;
- Leitura da Moção de Pesar pelo falecimento dos jovens Ledenir Ayres Sampaio e Zenildo Brás Brandão;
- Leitura da Moção de Parabenização ao jovem Alessandro da Silva Rosendo dos Santos;
- Requer informações acerca da Lei Municipal 638/04, bem como cópia de inteiro teor do Processo Administrativo nº 7929/03;
- Requer informações sobre a obra localizada na Quadra 3, Gleba 1, no Jd. São Lourenço;
- Requer informações acerca da Cartilha “PRESERVAR É A SOLUÇÃO” da Secretaria de Meio Ambiente da PMB;
- Requer informações sobre Projeto urbanístico na Riviera de São Lourenço.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

LUIS HENRIQUE CAPELLINI

Presidente

ORVANDO DA SILVA

1º Secretário

MARCELO HELENO VILARES

2º Secretário

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Bertioga, torna publico que realizou sessão ordinária no dia 28/11/2006, onde se discutiu a eleição na Mesa Diretora para o biênio de 01/01/2007 a 31/12/2008, oportunidade em que foram eleitos:

Jurandyr José Teixeira das Neves – Presidente
Eduardo Pereira de Abreu – Vice Presidente
Luís Henrique Capellini – 1º Secretário
Antônio Rodrigues Filho – 2º Secretário

Bertioga, 04 de dezembro de 2006.

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI

Presidente

ATO DE PROMULGAÇÃO

Luís Henrique Capellini, no uso de suas atribuições de Presidente, em cumprimento ao artigo 49 da Lei Orgânica de Bertioga, faço saber que a Câmara Municipal de Bertioga aprovou na 28ª Sessão Extraordinária, de 30 de Novembro de 2.006, e que promulgo a:

Resolução 078/06

“*Altera parte da Resolução nº 068/2004 e dá outras providências.*”

Autor: Vereador Eduardo Pereira de Abreu

Art. 1º. O artigo 52 passa a vigorar com a seguinte redação:

“*Art. 52. As deliberações do Plenário dar-se-ão sempre por voto aberto, exceto nos casos previstos neste Regimento Interno.*”

Art. 2º. O parágrafo 7º do artigo 206 do Regimento Interno passa a vigorar com a redação seguinte:

“*Art. 206.....*

§ 7º. *Na votação de concessão de título de cidadania, honorífico, de honraria ou qualquer homenagem, será feita a votação nominal secreta, observando-se o disposto no parágrafo seguinte.*”

Art. 3º. O parágrafo 3º do artigo 206 da Resolução nº 068, de 28 de dezembro de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

“*Art. 206.....*

§ 3º. *Proceder-se-á, obrigatoriamente a votação nominal para:*

I – votação do parecer preliminar do Tribunal de Contas, sobre as contas do Município;

II – licença do Prefeito e Vereador;

III – proposições em que tenha sido aprovada pelo Plenário, por maioria qualificada, a votação nominal;

IV – nos casos previstos em lei ou neste Regimento Interno;

V – eleição da Mesa;

VI – decisão sobre a perda temporária de mandato, nos termos deste Regimento; e,

VII – vetos.”

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 01 de dezembro de 2.006.

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI

Presidente da Câmara